



Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e FRANCISCO SATURNINO DE LACERDA FILHO.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2008 N° 0002/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Objeto:**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de

acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e LUIS AUGUSTO GORISCH PARANÁ.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 005/2008 N° Cadastral**

**0003/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e VILSON BARRETO MORALES.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 006/2008**

**0004/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e B & W TRES PROPAGANDA LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materiadoo@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadoo@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

## SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Poder Legislativo .....	35
Municípios.....	36
Publicações a Pedido.....	39

para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e ROSANE

PASQUALOTTO BARNARDY.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2008**

**0005/2008-SEGOV**

**Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e AGGIL PUBLICIDADE LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e

GILZANIO DA SILVA RODRIGUES.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2008 Nº Cadastral**

**0006/2008-SEGOV**

**Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do

Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e VILSON BARRETO MORALLES.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2008**

**0007/2008-SEGOV**

**Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e

LUCIANE GORDIM MAMORÉ.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 010/2008  
0008/2008-SEGOV****Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e PAULO RIBEIRO JUNIOR.**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2008****0009/2008-SEGOV****Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e FUTURA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e ÉLVIA ANTUNES MORAES.**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2008****0010/2008-SEGOV****Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e REMAT MARKETING &amp; PROPAGANDA LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) – Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e LUIS AUGUSTO GORISCH

PARANÁ.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 013/2008****0011/2008-SEGOV****Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SOMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

ciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e

NILVANA SILVEIRA MORENO MUJICA.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 014/2008**

**0012/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRAL MIDIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA.

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9/7/2010

12/7/2010 a 13/10/2010

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e RENATA POTRICH DOLZAN.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 015/2008 N° Cadastral**

**0013/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e TRILHA COMUNICAÇÃO LTDA.

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais

multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9/7/2010

12/7/2010 a 13/10/2010

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JOÃO

LUIS BARCELOS CARDOSO.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 016/2008**

**0014/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA".**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9/7/2010

12/7/2010 a 13/10/2010

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e PAULO

RIBEIRO JUNIOR.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 017/2008**

**0015/2008-SEGOV**

**Processo n°**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e RPS PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA"**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JULIAN PASCUAL SANZ MONDRAGON.

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2008****0016/2008-SEGOV****Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA.

**Objeto:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA"**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO.**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2008****0019/2008-SEGOV****Processo nº**

09/000.803/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

**Objeto:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Primeira, Décima e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"**

1.1. - O objeto do presente contrato é a contratação de agência de publicidade para atender o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, captação, edição e distribuição de material áudio visual para a produção de releases, videoreleases e web releases, documentários, VDIs e outros materiais multimeios e, como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, para uso interno e externo no âmbito da administração direta, indireta, fundacional e autárquica de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do briefing constante do Anexo IA e os Grupos de Contas constantes do edital.

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO"**

10.10.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a sua nota fiscal e de terceiros, os seguintes documentos:

f) - Ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CERCA) da Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Licitação, em substituição às alíneas "a" até "e".

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA"**

11.1 - O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 de julho de 2010, com término previsto para 13 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:**

9/7/2010

**Do Prazo:**

12/7/2010 a 13/10/2010

**Assinam:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e GILMARA LEITE BERNARDO.**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

**D E C L A R A :**

**I - Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

**II - Canceladas**, com base no art. 39, Inc. III e VIII do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

**IV - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:**

- a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);
- b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS - § 2º do Anexo IV);
- c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):
- 1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
- 2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

**V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.**

Campo Grande MS, 19 de Julho de 2010.

**JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO**  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº071/2010 19 DE JULHO/2010**

	<b>ANASTACIO</b>	
01	CELIS HENRIQUE CARDOSO SILVA	28 707 984-8
	<b>ANGELICA</b>	
02	SILVIO LUIZ LOPES SCATOLIN	28 593 217-9
	<b>AQUIDAUANA</b>	

03	ARNALDO LUIZ TAVEIRA	28.297.011-8	74	SPINATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.340.132-0
04	CACILDO ARANTES NETO	28 602 421-7		<b>NOVA ANDRADINA</b>	
05	CACILDO ARANTES NETO	28 602 970-7	75	JOSE FELIX NETO	28 702 940-9
06	CACILDO ARANTES NETO	28 690 853-0	76	VANILDO PIRES DA SILVA	28 725 086-5
	<b>BANDEIRANTES</b>			<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	
07	ALZERINO ROSA NETO	28 504 803-1	77	JOSE ESTEVAM NETO	28 600 624-3
	<b>BATAGUASSU</b>			<b>PARANAIBA</b>	
08	ADOLFO FERNANDES CANO	28 703 484-4	78	LUCIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	28.340.131-1
09	JOSE VALTER DA SILVA	28 701 039-2		<b>PONTA PORA</b>	
10	LUIZ GONZAGA PEREIRA	28 624 567-1	79	LUIS ANTONIO RAUBER	28 693 807-3
	<b>BATAYPORA</b>		80	MARCOS ANDRE DA SILVA	28 673 177-0
11	DIONE MARCOS DE OLIVEIRA	28 722 514-3		<b>SÃO GABRIEL DO OESTE</b>	
12	GEILSON VIEIRA DOS SANTOS	28 723 227-1	81	CLAUDIO LEITE RODRIGUES	28 532 118-8
13	OSCAR NEPUMOCENO	28 701 935-7		<b>SIDROLANDIA</b>	
14	SILVIO TEIXEIRA NOGUEIRA	28 681 727-6	82	CARLOS EDUARDO QUEIROZ TEIXEIRA	28 685 250-0
	<b>BODOQUENA</b>		83	FERREIRA E ALVES LTDA	28.330.635-1
15	MOACIR SILVA	28 611 525-5		<b>TERENOS</b>	
	<b>BONITO</b>		84	AVELINO ROBERTO BARBOSA	28 715 055-0
16	ROSELENI CHIMENES	28 724 428-8	85	FIRMINO FELIX ALVES	28 701 239-5
	<b>CAARAPO</b>		86	JOICE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28 714 327-9
17	DARCI ANTONIO LAGO DE PELLEGRIN	28 724 897-6	87	MARIA JOSE DE PAULI	28 693 012-9
18	LEONIDAS MARIA GARLET DE PELLEGRIN	28 723 248-4	88	MARIA JOSE DE PAULI	28 574 660-0
	<b>CAMPO GRANDE</b>			<b>TRES LAGOAS</b>	
19	A PRIORI EXCELENCIA EM RESULTADOS LTDA	28.301.819-4	89	LUZIA EUZEBIA VIANA DE QUEIROZ	28.309.087-1
20	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	28 726 760-1		<b>VICENTINA</b>	
21	AUREO ORTEGA	28.344.732-0	90	AURELINA ANISIA VIEIRA	28 553 087-9
22	AUTO POSTO SIRIUS LTDA	28.294.746-9	91	FRANCISCO BOLDAN	28 715 859-4
23	CAIADO PNEUS LTDA	28.310.433-3	92	JUAREZ SOARES MEDEIROS	28 724 813-5
24	CARVOARIA SCHULZ LTDA	28 722 687-5	93	JULIA CONCEICAO DA SILVA	28 699 698-7
25	COLIN & GASPARETTI LTDA	28.348.106-4			
26	COSTA & RODRIGUES LTDA	28.325.521-8			
27	DIMAS MAINTINGUER	28 722 631-0			
28	EGOMAR JOSE FERRAZZA	28 690 852-2			
29	EMILIO CURI NETO	28 712 053-8			
30	ESPOLIO DE HAROLDO NASSAR	28 665 342-7			
31	FERNANDES & MARTINS LTDA	28.334.615-9			
32	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA	28.330.826-5			
33	JOAO ABIB MANSUR	28 718 915-5			
34	JOSIANE NUNES SARTARELO	28 719 317-9			
35	LEONILDO JOSE DA CUNHA	28 718 643-1			
36	LINEAR AR CONDICIONADO LTDA	28.262.346-9			
37	MACALE O BOTEQUIM LTDA	28.340.660-7			
38	MARIA AUXILIADORA GARCIA RIBEIRO	28 694 849-4			
39	MILTON PAULO DA SILVA	28 713 057-6			
40	MOVIMAX LOG DIST PECAS DER PETROLEO LTDA	28.337.522-1			
41	NACIONAL EXPRESSO LTDA	28.301.361-3			
42	PANIFICADORA CHECHEL'S LTDA	28.324.297-3			
43	SOUZA & XAVIER LTDA	28.333.906-3			
44	THIAGO RAMOS DOS SANTOS	28 725 337-6			
45	TREM CONFECOES LTDA	28.355.067-8			
46	VISION - MAX COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.353.103-7			
	<b>CASSILANDIA</b>				
47	DEODATO PAULINO BORGES	28 511 307-0			
48	NEUSA APARECIDA BARBOSA DIAS	28 682 477-9			
	<b>CORGUINHO</b>				
49	FRIRON FRIOS COMERCIO E REPRES LTDA	28.295.126-1			
	<b>CORUMBA</b>				
50	MIGUEL DA SILVA	28 679 090-4			
51	NEI BANDEIRA DUARTE	28 647 542-1			
	<b>COXIM</b>				
52	EDA BONEMANN CRESTANI	28 647 340-2			
	<b>DEODAPOLIS</b>				
53	CLEBER JEREMIAS	28 724 838-0			
54	PAULO ROBERTO MARTINS	28 719 651-8			
55	SIDINEI JOSE DE FRANCA	28 677 817-3			
	<b>DOURADOS</b>				
56	CCEA COMERCIAL CANTINI EQUIP AGRIC LTDA	28.307.748-4			
57	JOSE CARVALHO SOUZA	28 626 524-9			
58	MARINEZ OLIVEIRA COSTA	28.307.722-0			
59	RENATO VARGAS VALENTE	28 726 341-0			
60	RONEY JARA DE OLIVEIRA	28.354.044-3			
	<b>FATIMA DO SUL</b>				
61	CASSEMIRO BERNARDO SILVA	28 517 370-7			
	<b>GLORIA DE DOURADOS</b>				
62	ANEZIA ROSA DA SILVA SANTOS	28 716 265-6			
	<b>INOCENCIA</b>				
63	GERALDO JOSE ASSUNCAO	28 722 404-0			
64	SUZILENE APARECIDA JUNQUEIRA	28.334.129-7			
	<b>ITAPORA</b>				
65	MARCELO ASSOLA	28 721 170-3			
	<b>ITAQUIRAI</b>				
66	JOANA RODRIGUES DE SOUZA	28.355.658-7			
	<b>IVINHEMA</b>				
67	OSVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	28.330.786-2			
	<b>JATEI</b>				
68	FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA	28 608 320-5			
	<b>MUNDO NOVO</b>				
69	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	28 680 849-8			
70	NAIR MARIANO DA MATTIA	28 725 004-0			
	<b>NAVIRAI</b>				
71	ADELIR DEMARCO CHIOMENTO E OUTRO	28 704 518-8			
72	SALES COMERCIO DE MOTOS LTDA	28.336.598-6			
	<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>				
73	ANTONIO BENEDITO DO PRADO	28 661 154-6			

## ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 071/2010 19 DE JULHO/2010

**CAMPO GRANDE**

01	A.P.T. LOGISTICA, ARMAZ E TRANSP LTDA	28.343.740-5
02	ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO	28.348.715-1
03	BEATRIZ MIGUEIS SERRA	28 579 388-8
04	BENLUX COMERCIO VAREJISTA VESTUARIO	28.340.820-0
05	CONSTANTINO SILVA SANTANA	28.323.706-6
06	CONVENIENCIA TRES BARRAS LTDA	28.321.564-0
07	CUSTODIO & PEDRA LTDA	28.349.320-8
08	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	28.337.669-4
09	ELEVADORES OTIS LTDA	28.280.768-3
10	GIRAMOTOS LTDA	28.344.280-8
11	HIDRAULICA CENTRO OESTE LTDA	28.343.380-9
12	JOAO HIDEO AKAMINE	28.262.268-3
13	KAVISKI & KAVISKI LTDA	28.345.064-9
14	LEILOGRANDE LEILOS RURAIS LTDA	28.341.391-3
15	LETICIA DE BARROS SOLANO	28.350.118-9
16	MARCHIORI & MARCHIORI LTDA	28.347.527-7
17	MARTINUSSO DECORACOES LTDA	28.337.757-7
18	MERCADO DE SOUZA LTDA	28.329.162-1
19	MS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROP LTDA	28.324.851-3
20	PAV-TUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.231.435-0
21	RONIVALDO MARTINS	28.335.105-5
22	SOUSA & DINIZ LTDA	28.344.529-7
	<b>DOURADOS</b>	
23	ANA SOARES DA SILVA	28.356.134-3
24	RODRIGUES & DIAS LTDA	28.345.465-2
25	VALDECIR FREITAS APOLONIO	28.350.066-2
	<b>JARDIM</b>	
26	N A FERREIRA ALIMENTACAO	28.331.894-5
27	V S A DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.282.382-4
	<b>PORTO MURTINHO</b>	
28	FISTAROL & FISTAROL LTDA	28.336.562-5
	<b>TRES LAGOAS</b>	
29	JOSE GONCALVES DA SILVA	28 731 623-8

**INTIMAÇÃO CONJUNTA UNICAC/UFST**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta intimação, a atualização da versão 1.6.0 do Programa APCON (PAF-ECF), desenvolvido pela Empresa SOFTPLUS INFORMÁTICA LTDA., visando cumprir o requisito XXXV do Ato Cotepe 06/2008, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso VIII, alínea h-1, item 1, do art. 117 da Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

A comunicação da atualização do referido Programa compete à Empresa desenvolvedora, nos termos do art. 4º-C do Decreto (Estadual) n. 12.675, e 10 de dezembro de 2008.

INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
280017782	POSTO MERCURIO LTDA
280046448	LIMA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
280085770	JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA
280791194	PETRO SUL LTDA
280936230	POSTO 11 LTDA
280941455	J MARINHO DA SILVA
280956282	POSTO ACÁCIA LTDA
280984545	DEPETROLEO DERIVADOS LTDA
281035709	AUTO POSTO DAVID LIMITADA
281057265	AUTO POSTO O PAULISTAO LTDA
281058121	IRMAOS DEMAMANN LTDA
281058440	DEMAMANN & CIA LTDA
282021299	AUTO POSTO SAO MARCOS LTDA
282028412	ABASTECEDORA AGROSSOL COMBUSTIVEL LTDA
282063013	AUTO POSTO GUARUJA LTDA
282066098	AUTO POSTO NAVI JATO LTDA

282067590 AUTO POSTO BERLITZ LTDA  
 282077901 ECO TEX AUTO POSTO LTDA  
 282081151 POSTO JAPORA LTDA  
 282106855 AUTO POSTO PE DE CEDRO LTDA  
 282124632 COMERCIAL POSTO UM LTDA  
 282131469 AUTO POSTO JAGUARETE LTDA  
 282132120 LINE AUTO ABASTECEDORA LTDA  
 282140999 POSTO PENNA BRANCA LTDA  
 282183736 POSTO SERVICO SANTO ANTONIO LTDA  
 282208453 MAURO NOGUEIRA  
 282258442 AUTO POSTO IPACARAI LTDA  
 282274707 AUTO POSTO NOVA ANDRADINA LTDA  
 282281100 AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA  
 282303766 AUTO POSTO PALOMA LIMITADA  
 282402098 MARIO FONSECA P SILVA & CIA LTDA  
 282474897 AUTO POSTO PEDRA BONITA LTDA  
 282518312 AUTO POSTO FAVO DE MEL LTDA  
 282528873 AUTO POSTO M & K LTDA  
 282537163 POSTO VARANDA LTDA  
 282604146 POSTO GAUCHO LTDA  
 282618643 DRAGAO COMERCIO DE DERIV PETROLEO LTDA  
 282628240 AUTO POSTO CATUCHO LTDA  
 282631402 CASTILHO VIEIRA & CIA LTDA  
 282653830 BIONDO CAMILO & CIA LTDA  
 282655387 AUTO POSTO ANAURILANDIA LTDA  
 282669728 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIO BRANCO LTDA  
 282699341 AUTO POSTO FLOR SERRA LTDA  
 282703039 AUTO POSTO YOKOHAMA LTDA  
 282742913 AUTO POSTO PIT STOP LTDA  
 282750193 ABASTECEDORA COMBUST INDEPENDENCIA LTDA  
 282765980 KIN POSTO SERVICOS LTDA  
 282767428 AUTO POSTO TACURU LTDA  
 282777148 POSTO GAUCHO LTDA  
 282781196 AUTO POSTO TREVIZAN LTDA  
 282781951 SCHWADE & CIA LTDA  
 282790934 HELOISA NEVES MORAES E CIA LTDA  
 282811524 AUTO POSTO BIELA LTDA  
 282820400 KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA  
 282870555 AUTO POSTO CATALAO LTDA  
 282870920 GABBIATTI & MENEGHETTI LTDA  
 282874607 AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA  
 282880232 PETRORADIO COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA  
 282893814 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIO BRANCO LTDA  
 282896899 V M CAMARA  
 282929584 AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA  
 282946144 AUTO POSTO MARAMBAIA LTDA  
 282949488 A SILVA CONCEICAO & CIA LTDA  
 282950826 JONY LOPES DA SILVA  
 282952136 AUTO POSTO RAFAELA LTDA  
 282952144 POSTO DE SERVICO LAGO DA MARCELINO LTDA  
 282953426 RC COMERCIO DE DERIVADOS PETROLEO LTDA  
 282954384 AUTO POSTO RODONELLO LTDA  
 282956743 FABRI & CAMILO LTDA  
 282970185 AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA  
 282986430 AUTO POSTO BIELA LTDA  
 282987126 PROVENSI GABIATTI & CIA LTDA  
 282990348 CORUJAO POSTO DE SERVICOS LTDA  
 283007877 D GONCALVES & CIA LTDA  
 283012234 AUTO POSTO VARGAS LTDA  
 283020547 SILVA & SAOVESSE LTDA  
 283027436 POSTO FIGUEIRA LTDA  
 283046406 M KINTSCHEV  
 283056223 PERRONI & MORO LTDA  
 283056720 AUTO POSTO GLORIA LTDA  
 283059559 JACONIAS VIANA DUTRA  
 283059575 JACONIAS VIANA DUTRA  
 283068582 AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA  
 283075392 MARIO DA FONSECA P DA SILVA & CIA LTDA  
 283077107 SARTORI & PADOVAN LTDA  
 283077239 AUTO POSTO ANIELLI LTDA  
 283078707 VARGAS PETROLEO LTDA  
 283080558 NASCIMENTO & MIOTO LTDA  
 283081740 FATTOR & LOPES LTDA  
 283095873 R S BONDEZAN  
 283115920 AUTO POSTO ESQUINAO LTDA  
 283132175 AUTO POSTO GASPERIN LTDA  
 283140518 DORS & SILVA LTDA  
 283141735 DEMAMANN & FEITOSA LTDA  
 283160730 ABASTECEDORA CRISTO REI LTDA  
 283163585 GABIATTI & GABIATTI LTDA  
 283163615 CALIXTO & FILHO LTDA  
 283166266 AUTO POSTO RIO NEGRO LTDA  
 283166517 AUTO POSTO JC LTDA  
 283172339 AUTO POSTO IMACULADA CONCEICAO LTDA  
 283176458 AUTO POSTO BIELA LTDA  
 283190256 CLAVICO & CIA LTDA  
 283192194 DORS & SILVA LTDA  
 283203072 LEODACIR ANTONIO TALINI & CIA LTDA  
 283210486 AUTO POSTO LOS ANGELES LTDA  
 283210583 AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA  
 283212853 POSTO DAS MANGUEIRAS LTDA  
 283219939 MONTE ALEGRE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 283223111 SANTOS & PAULINO LTDA  
 283226528 AUTO POSTO LEONORA LTDA

283242795 AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA  
 283245140 KIN POSTO SERVICOS LTDA  
 283247207 ROCHA & AZAMBUJA LTDA  
 283260262 POSTO PINHALZINHO LTDA  
 283261919 SILVA & SAOVESSE LTDA  
 283261927 HERASMO MENDES DA SILVA  
 283261943 BRUSAROSCO E CIA LTDA  
 283276401 LIMA & POESEL LTDA  
 283288710 AUTO POSTO DALLAS LTDA  
 283294558 AUTO POSTO NIPOBRAS LTDA  
 283297000 AUTO POSTO URTIGAO LTDA  
 283304545 LUBRICAR AUTO POSTO LTDA  
 283311860 AUTO POSTO ENTRE RIOS CIDADE LTDA  
 283320362 JUAREZ ALVES CASSEMIRO  
 283329599 PERRONI & MORO LTDA  
 283329700 AUTO POSTO GUAICURUS LTDA  
 283336145 R S BONDEZAN  
 283343907 AUTO POSTO MURTINHENSE LTDA  
 283358211 AUTO POSTO TAIAMA LTDA  
 283363819 CENTRO SUL LTDA  
 283367490 AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE  
 283369710 AUTO POSTO FORTALEZA LTDA  
 283386045 AUTO POSTO MORIA LTDA  
 283390476 AUTO POSTO WA LTDA  
 283404353 DEMAMANN & DEMAMANN LTDA  
 283421266 AUTO POSTO GUARANI LTDA  
 283432179 MORAIS E FERREIRA LTDA  
 283463759 AUTO POSTO MONTESE LTDA  
 283470232 AUTO POSTO GIGI LTDA  
 283475358 AUTO POSTO 1º PLANO LTDA  
 283476613 HM COMERCIO COMBUST E DERIVADOS LTDA  
 283485663 AUTO POSTO PRECINATO LTDA  
 283486856 BENETTI & BACCHI LTDA  
 283487828 ADAIR S DA SILVA  
 283514728 AUTO POSTO TERERE LTDA  
 283521643 AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA  
 283523786 AUTO POSTO GIOVANNA LTDA  
 283525827 AUTO POSTO LIMEIRA LTDA  
 283529172 POSTO FIGUEIRA RUI BARBOSA LTDA  
 283532661 ACOSTA E ALBUQUERQUE LTDA  
 283552379 BONILHA AUTO POSTO LTDA

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2010.

EDSON M. OCHIGAME

Gestor da Unidade de Controle de Automação Comercial

VITOR HUGO C. ORTIZ

Gestor da Unidade de Fiscalização da Substituição Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 70 de 09 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Sub-anexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 204, concedida com base no Artigo 37, do Sub-anexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 11.741/04, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : DELGADO & MANTELLI LTDA

CNPJ: 36.802.890/0001-00 Insc. Est. 28.269.859-0

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
<b>CREDECIAL: 204</b>			
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 do Sub-anexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/022165/2005, de 03/06/05, <b>AUTORIZA</b> a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Sub-anexo.			
ESTABELECIMENTO CREDECIAL	Inscrição Estadual: 28.269.859-0		C.N.P.J: 36.802.890/0001-00
	Razão Social: DELGADO & MANTELLI LTDA		
	Endereço: AVE HAYEL BON FAKER, 3065		
	Complemento:		Bairro: CENTRO
	C.E.P: 79806-000	Município: DOURADOS	UF: MS
<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: JEFERSON APARECIDO DUARTE		CPF: 020100321-01
	RG: 1538600	Emissor: SEJUSP/MS	Emissão: 12/5/2010
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD

MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: RÓDRIGO RAMOS LOPES		CPF: 002415311-79
	RG: 001411970	Emissor: SSP/MS	Emissão: 18/9/2001
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Campo Grande - MS, 09 de julho de 2010.			
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		..... JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Superintendente de Administração Tributária	

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) agravado(s) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - LACIDES JORGE MENEGHEL IE: 28.503.686-6  
Rod. BR 419 Km 125 Sede a 600 Mts - Z. Rural - Aquidauana - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0019464 - E

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13  
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS  
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30  
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores  
Matrícula 0328146-Chefe do OPR-13 de Aquidauana

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - FERNANDA BORGES RIBEIRO IE: 28.331.479-6  
AVE DO POVO, 545 - CENTRO - SONORA - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19448 - E

Órgão Preparador Regional de Coxim 11  
Praça Sívio Ferreira, 514 Centro CEP:79400-000-Coxim MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3291-1284

Cesar Augusto de Oliveira Avila  
Matrícula 386871-Chefe do OPR\_11 de Coxim

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - R AGRIPINO DA SILVA IE: 28.323.142-4  
RUA JOAO CARRATO, 186 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18724 - E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Paulo Cezar Rodrigues  
Matrícula 3284721-Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MERCEARIA PROGRESSO LTDA IE: 28.336.150-6  
RUA CAMPO GRANDE, 1171 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19306 - E

2 - IRMAOS MORZELLE LTDA IE: 28.330.157-0  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 996 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19308 - E

3 - E DA SILVA IE: 28.337.676-7  
AVE AMELIA FUKUDA, 675 - CENTRO - NAVIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19327 - E

4 - A C GARCIA TRANSPORTES IE: 28.328.858-2  
RUA HIGINO G DUARTE, 664 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19283 - E

5 - DANTAS & LOPES LTDA IE: 28.331.423-0  
RUA ELIZABETH STAUDITH CULPI, 134 - HARRY AMORIM COSTA - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19270 - E

6 - M A F PEREIRA IE: 28.340.714-0  
RUA PRIMAVERA, 935 - JRD PRIMAVERA - ITAQUIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19302 - E

7 - M A F PEREIRA IE: 28.340.714-0  
RUA PRIMAVERA, 935 - JRD PRIMAVERA - ITAQUIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19304 - E

8 - MARIA ESTELA NEGREIROS IE: 28.302.716-9  
AVE WEIMAR G TORRES, 345 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19311 - E

9 - LUNARDI & SILVA LTDA IE: 28.301.963-8  
AVE DOURADOS, 323 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19404 - E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03  
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000-Naviraí MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

José Felipe de Almada  
Matrícula 817171-Chefe do OPR\_03 de Naviraí E. E.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. ?

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ALESSANDRA VARGAS PEREIRA E CIA LTDA IE: 28.299.503-0  
AVE CALOGERAS, 2606 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19411 - E

2 - ALESSANDRA VARGAS PEREIRA E CIA LTDA IE: 28.299.503-0  
AVE CALOGERAS, 2606 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19410 - E

3 - ACB DISTRIBUIDORA, IMP E EXPORT LTDA IE: 28.348.545-0  
RUA SETENTA E QUATRO, 70 - VIL NOVA CAMPO GRAND - CAMPO GRANDE - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19416 - E

4 - ACB DISTRIBUIDORA, IMP E EXPORT LTDA IE: 28.348.545-0  
RUA SETENTA E QUATRO, 70 - VIL NOVA CAMPO GRAND - CAMPO GRANDE - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19415 - E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01  
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Gonçalves Pessoa  
Matrícula 480380-Chefe do OPR\_01 de Campo Grande

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. ?

EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA  
RUA BARAO DE UBA, 830 - BAI TIRADENTES - CAMPO GRANDE - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 64643 - T

2 - M A DOS SANTOS - BOLSAS  
RUA QUATORZE DE JULHO, 1807 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 64683 - T

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01  
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500  
Milton Gonçalves Pessoa  
Matrícula 480380-Chefe do OPR\_01 de Campo Grande

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL n. 38/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO**  
**BOMBEIRO MILITAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 15.1 do Edital 01/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados em todas as fases do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para efetuarem a matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, em substituição aos candidatos que tiveram a matrícula indeferida, observando-se:

**I** - os candidatos serão convocados para realizar a matrícula de acordo com a data, o horário e o endereço especificados abaixo:

**Data:** 27 de julho de 2010.

**Horário:** 8h às 12h

**Local:** Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS  
Rua Fernando Augusto Correia da Costa, n. 376 - Jardim América  
Campo Grande - MS

**II** - no ato de matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo, apresentando os respectivos originais para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção do serviço militar obrigatório ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor expedido no Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n. 3.358, de 9 de janeiro de 2007) ou comprovante de solicitação de alteração de domicílio eleitoral e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- comprovante de escolaridade de, no mínimo, curso de Ensino Médio;
- três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- carteira de Identidade, para comprovar a nacionalidade e a idade;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF);
- PIS ou PASEP;
- atestado ou comprovante de residência;
- certidões negativas das Justiças Militares do Estado e da União;
- certidões negativas das áreas cível e criminal de Justiça Federal da circunscrição em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões da Justiça Cível e Criminal do Estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- habilitação, mesmo que provisória, para conduzir veículos automotores, no mínimo, na categoria "B";
- apresentar documento autorizativo do comandante, se reservista em disponibilidade ou em situação especial, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- classificação, no mínimo, em "Bom" comportamento se possuir até 5 (cinco) anos de serviço em instituição militar, e no comportamento "Ótimo" para os militares com mais de 5 (cinco) anos na instituição militar a que pertence ou tenha pertencido.

**III** - no ato da entrega dos documentos, relacionados no item 15.2.1 do Edital n. 1, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- declaração de bens;
- declaração de não acúmulo de cargo público;
- declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

**IV** - o candidato militar originário de outra instituição militar deverá apresentar expediente com a autorização de seu comandante para matricular-se e, também, apresentar o certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado.

**V** - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldado BM os documentos exigidos neste Edital.

**VI** - será considerado desistente e excluído do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM no prazo fixado neste Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado do CBM/MS;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2010.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul

**Ociel Ortiz Elias**  
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO**  
**BOMBEIRO MILITAR**

**CANDIDATOS A ALUNO SOLDADO MASCULINO**

Inscrição n.	Nome	Clas.	RG	Órgão Exp.	UF
323	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	78ª	1732304	SSP	MS
420	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	79ª	36352048	SSP	SP
121	BRUNO MELO MENDONÇA	80ª	1697008	SSP	MS
6068	PAULO SERGIO DA SILVA POMPEO	81ª	1598168	SSP	MS
767	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	82ª	1603547	SSP	MS
4201	CESAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	83ª	1374458	SSP	MS
841	ELIFAS PAVAO DE MELO	84ª	1739423	SSP	MS
1372	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	85ª	1633250	SSP	MS
300	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	87ª	1389147	SSP	MS
2859	JOSE HENRIQUE MATOS BORBA	88ª	1278905	SSP	MS
4141	NILTON CEZAR ESTEVAM	181ª	1510571	SSP	MS
6458	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	89ª	1785427	MS	MS

1251	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	90ª	1479011	SSP	MS
6258	DANIEL NERES DA SILVA	91ª	1616092	SSP	MS
401	JOAO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	92ª	1373733	SSP	MS
971	AMERICO KOJI TANJI JUNIOR	93ª	1386162	SSP	MS
306	MAYER VARGAS SILVA	94ª	1406066	SSP	MS

**CANDIDATAS A ALUNO SOLDADO FEMININO**

Inscrição n.	Nome	Clas.	RG	Órgão Exp.	UF
953	ARIANE MACHADO SPINOULI SILVA	10ª	1707986	SSP	MS
2162	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	11ª	1527422	SSP	MS
6587	PATRICIA FERNANDES ROSA PIRES	12ª	1350592	SSP	MS
1320	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	13ª	1634638	SSP	MS
3791	ANNE CAROLINE THAMES DE ARAUJO	14ª	1349902	SSP	MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS N° 119/2010, aprovado em 29/06/2010.

PROCESSO Nº: 29/002174/2010  
INTERESSADO(A): Jéssica Gonzalez Biolchi  
ASSUNTO: Equivalência de Estudos  
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Jéssica Gonzalez Biolchi, no *Liebfrauschule Mülhausen*, localizado na cidade de Grefrath - Mülhausen, Alemanha.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS N° 120/2010, aprovado em 30/06/2010.

PROCESSO Nº: 29/022292/2010  
INTERESSADO(A): Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra/Maria Angelica Rodrigues dos Santos - Dois Irmãos do Buriti/MS  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Maria Angelica Rodrigues dos Santos, da 4ª série do ensino fundamental ao ensino médio.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS N° 122/2010, aprovado em 29/06/2010.

PROCESSO Nº: 29/023159/2010  
INTERESSADO(A): Marcia Terezinha Aiolfi Belo/Filipe Aiolfi Rodrigues Belo  
ASSUNTO: Equivalência de Estudos  
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Filipe Aiolfi Rodrigues Belo, no *Castleknock Community College*, localizado na cidade de Dublin, Irlanda.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS N° 123/2010, aprovado em 29/06/2010.

PROCESSO Nº: 29/022702/2010  
INTERESSADO(A): Felix Fuentes Dam  
ASSUNTO: Equivalência de Estudos  
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Felix Fuentes Dam, no *Colégio Calasanz de Cúcuta*, localizado na cidade de San José de Cúcuta, Colômbia.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS N° 125/2010, aprovado em 29/06/2010.

PROCESSO Nº: 29/023654/2010  
INTERESSADO(A): Mariana Botti Baldasso  
ASSUNTO: Equivalência de Estudos  
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Mariana Botti Baldasso, no *Nayland College*, localizado na cidade de Nelson, Nova Zelândia.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS N° 126/2010, aprovado em 29/06/2010.

PROCESSO Nº: 29/015416/2010  
INTERESSADO(A): Escola Estadual Vespasiano Martins/Emerson de Souza Castellan - Campo Grande/MS  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Emerson de Souza Castellan, da 7ª série e 9º ano do ensino fundamental e do 1º e 2º anos do ensino médio.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER PLENÁRIA/CEE/MS N° 134/2010, aprovado em 01/07/2010.

PROCESSO Nº: 29/025552/2010  
INTERESSADO(A): Colégio Unitrês Objetivo - Três Lagoas/MS  
ASSUNTO: Posicionamento da educanda Bruna Gomes Yamamoto  
DECISÃO: Posiciona a educanda Bruna Gomes Yamamoto, do Colégio Unitrês Objetivo, de Três Lagoas/MS, no 4º ano do ensino fundamental.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**Extrato do Convênio sob n. cadastral 16624 de 09/06/2010****Processo:** 29/021351/2010**Onde se lê:**

R\$ 6.399,33 - ND 44.50.41.03...

**Leia-se:**

R\$ 6.399,30 - ND 44.50.41.03...

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.737 de 01 de julho de 2010, Página 19

**Extrato do Convênio sob n. cadastral 16588 de 31/05/2010****Processo:** 29/023703/2010**Onde se lê:****Programa de Trabalho:** ... da fonte 0108...**Leia-se:****Programa de Trabalho:** ... da fonte 0100...**Extrato de Convênio sob n. cadastral 16607 de 02/06/2010****Processo:** 29/024003/2010**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ENEIL VARGAS, CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF N. 01.446.881/0001-31, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores e no Decreto n. 12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.**Objeto:** aquisição de acervo bibliográfico, materiais de expediente, materiais de processamento de dados, ferramenta, material de limpeza e higienização, aparelhos de medição e orientação, máquinas e equipamentos gráficos, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamentos de dados para atender ao Curso Técnico em informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação oferecido pela unidade escolar **Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 20.557,10 em parcela única, por conta da fonte 0108 PT 12.363.0021.2710.0000, PI – EDUPROFISS, sendo:

•R\$ 5.902,80 - ND 33.50.41.06, item 34106, Empenho n. 2010 NE02670 de 15/06/2010

•R\$ 14.654,30 - ND 44.50.41.03, item 44103, Empenho n. 2010 NE02671 de 15/06/2010

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término 31/12/2010**Assinatura:** 30/06/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARIA APARECIDA PADILHA RODRIGUES ZAGO - CPF/MF n. 883.709.251-20**

Presidente da APM da EE ENEIL VARGAS, CORONEL SAPUCAIA/MS – CONVENENTE

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16527 de 18/05/2010****Processo:** 29/019820/2010**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CNPJ/MF N. 03.575.875/0001-00 – denominado MUNICÍPIO.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:**Objeto:** funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária - Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais oferecidos pela Escola Estadual Reynaldo Massi, Ivinhema/MS na Escola Municipal Rural Benedita Figueiró de Oliveira, situada na Gleba Ubiratã, Ivinhema/MS**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2012**Assinatura:** 30/06/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**RENATO PIERETTI CAMARA – CPF/MF n. 582.835.871-53**

Prefeito do MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 16775 de 24/06/2010****Processo:** 29/025117/2010**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE CMT MAURICIO COUTINHO DUTRA, SONORA/MS, CNPJ/MF N. 01.923.143/0001-38, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores e no Decreto n. 12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.**Objeto:** aquisição de acervo bibliográfico, máquinas e equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamentos de dados, materiais de expediente para atender o Curso Técnico Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnico de nível médio oferecido pela Unidade Escolar**Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 26.379,51 em parcela única, por conta da fonte 0108 PT 12.363.0021.2710.0000, PI – EDUPROFISS, sendo:

•R\$ 2.299,37 - ND 33.50.41.06, item 34106, Empenho n. 2010 NE02977 de 30/06/2010

•R\$ 24.080,14 - ND 44.50.41.03, item 44103, Empenho n. 2010 NE02978 de 30/06/2010

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término 31/12/2010**Assinatura:** 30/06/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LUCIANA DA SILVA SANTANA - CPF/MF n. 718.451.271-53**

Presidente da APM da EE CMT MAURICIO COUTINHO DUTRA, SONORA/MS – CONVENENTE

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 16974 de 30/06/2010****Processo:** 29/024766/2010**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO, CAMPO GRANDE/MS, CNPJ n. 24.659.229/0001-09 denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.**Objeto:** reparos emergenciais na cobertura, na rede elétrica e pintura da unidade escolar.**Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 148.100,00 em parcela única, PT 12.362.0021.2713.0000, PI REDFISICAEM, ND 33.50.41.06, ITEM 34106, fonte 0108 NE03046 de 01/07/2010.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/04/2011**Assinatura:** 01/07/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JUÇARA ARGEMON PEREIRA – CPF/MF N. 203.990.491-34**

Presidente da APM da EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO, CAMPO GRANDE/MS - CONVENENTE

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 16925 de 29/06/2010****Processo:** 29/026362/2010**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ESTER SILVA, BELA VISTA/MS, CNPJ n. 33.754.169/0001-96 denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.**Objeto:** construir a quadra coberta de esportes da unidade escolar**Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 149.000,00 em parcela única, PT 12.361.0035.2175.0000, PI FISEDUOBRA, ND 44.50.41.03, ITEM 44103, fonte 0108 NE03049 de 01/07/2010.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2011**Assinatura:** 01/07/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MANOEL ROMÃO DA SILVA – CPF/MF N. 338.705.271-53**

Presidente da APM da EE ESTER SILVA, BELA VISTA/MS - CONVENENTE

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16547 de 20/05/2010****Processo:** 29/013466/2010**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06- denominado MUNICÍPIO.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007**Objeto:** operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT no Centro de Capacitação Profissional, Centro de Referência e Assistência Social Hércules Mandetta, Instituto Mirim de Campo Grande, Centro de Referência Assistência Social Albino Coimbra Filho, Centro de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida, como parte integrante do Programa de Inclusão Digital, em razão de ter expirado o anteriormente assinado**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/03/2012**Assinatura:** 30/06/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**NELSON TRAD FILHO – CPF/MF n. 404.481.181-49**

Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 11984 de 17/03/2008****Processo:** 29/080228/2008**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, CNPJ/MF N. 24.644.502/0001-13 – denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 **Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Acordo de Cooperação Mútua nº 11984 prorrogando a vigência.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2012**Assinatura:** 31/05/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCOS BENEDETTI HERMÊNEGILDO – CPF/MF n. 822.458.351-15**

Prefeito do MUNICÍPIO DE VICENTINA /MS – CONVENENTE

**Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12827 de 18/06/2008****Processo:** 29/080259/2008**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS, CNPJ/MF N. 01.989.813/0001-19 – denominado CONVENENTE**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:**Objeto:** alterar a CLÁUSULAS TERCEIRA do Acordo de Cooperação Mútua nº 11984 prorrogando a vigência.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010**Assinatura:** 30/06/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO – CPF/MF n. 325.170.841-49**

Prefeito do MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ /MS – CONVENENTE

**Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12832 de 19/06/2008****Processo:** 29/080226/2008**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o Instituto Samaritano de Políticas Públicas Albert Schwitzer, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 05.881.742/0001-97 – denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12832 prorrogando a vigência.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010**Assinatura:** 31/05/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCIA ANDRADES DOS ANJOS – CPF/MF n. 559.009.251-53**

Presidente do Instituto Samaritano de Políticas Públicas Albert Schwitzer, Campo Grande/MS – CONVENENTE

**Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12826 de 18/06/2008****Processo:** 29/080258/2008**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio

da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS, CNPJ/MF N. 01.989.813/0001-19 – denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007

**Objeto:** alterar a CLAUSULA TERCEIRA do Acordo de Cooperação Mútua nº 11984 prorrogando a vigência.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 31/05/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – CPF/MF n. 404.566.681-87**

Prefeito do MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT /MS – CONVENENTE

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17038 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029551/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS, CNPJ/MF N. 01.989.813/0001-19 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007

**Objeto:** cessão de Uso de equipamentos e mobiliários para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT, na Escola Municipal Judith dos Reis Espíndola, de Laguna Carapá/MS, como parte do Programa Inclusão Digital, com a finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar, nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO – CPF/MF n. 325.170.841-49**

Prefeito do MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ /MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17040 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029533/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ/MF N. 01.561.372/0001-50 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007

**Objeto:** cessão de uso de equipamento e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT na Escola Municipal Raimundo Candido de Araújo, como parte do Programa Inclusão Digital, com finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA – CPF/MF n. 054.156.568-04**

Prefeita do MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO /MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17041 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029545/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS, CNPJ/MF N. 03.354.560/0001-32 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007

**Objeto:** cessão de uso de equipamento e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT na Escola Municipal Marisa Ferzelli, como parte do Programa Inclusão Digital, com finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – CPF/MF n. 404.566.681-87**

Prefeito do MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT /MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16931 de 30/06/2010**  
**Processo: 29/029550/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, CNPJ/MF N. 03.442.597/0001-12 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007

**Objeto:** cessão de uso de equipamento e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT no Centro de Esportes de Cambará, como parte do Programa Inclusão Digital, com finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 30/06/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS – CPF/MF n. 519.587.401-87**

Prefeito do MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16982 de 30/06/2010**  
**Processo: 29/029555/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE TRENOS/MS, CNPJ/MF N. 03.501.582/0001-88 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores

**Objeto:** cessão de uso de equipamentos e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT, implantado na Escola Municipal Álvaro Lopes, como parte do Programa Inclusão Digital

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 30/06/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**HUMBERTO REZENDE PEREIRA – CPF/MF n. 693.800.071-91**

Prefeito do MUNICÍPIO DE TRENOS/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17037 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029707/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores **Objeto:** cessão de uso de equipamentos mobiliários de informática para operacionalização dos Centros de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico, implantados no Centro de Capacitação Profissional, localizado no Parque do Sol, no Centro de Referência e Assistência Social Hércules Mandeta, localizado no Jardim Novos Estados, no Centro de Assistência e Referência Social Albino Coimbra Filho, localizado no Jardim Aeroporto, no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Vila Sargento Amaral, no Centro de Referência Nossa Senhora Aparecida, localizado na Mata do Jacinto

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**NELSON TRAD FILHO – CPF/MF n. 404.481.181-49**

Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16981 de 30/06/2010**  
**Processo: 29/029531/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF N. 15.403.041/0001-04-06 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores **Objeto:** cessão de uso de equipamento e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT no Centro de Cultura de Itaquiraí, como parte do Programa Inclusão Digital, com finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 30/06/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – CPF/MF n. 626.487.999-04**

Prefeito do MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17036 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029556/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, CNPJ/MF N. 15.905.342/0001-28 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores **Objeto:** cessão de uso de equipamentos e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT, implantado na Escola Municipal Pólo José de Alencar, no município de Japorá/MS, como parte do Programa Inclusão Digital, com finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**RUBENS FREIRE MARINHO – CPF/MF n. 558.631.911-04**

Prefeito do MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17034 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029694/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores **Objeto:** cessão de uso de equipamentos e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico, implantado na Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, no município de Naviraí/MS, como parte do Programa Inclusão Digital

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**ZELMO DE BRIDA – CPF/MF n. 028.371.531-68**

Prefeito do MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16983 de 30/06/2010**  
**Processo: 29/029553/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, CNPJ/MF N. 24.644.502/0001-13 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores **Objeto:** cessão de uso de equipamento e mobiliários de informática para operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT, na Escola Municipal

Antonia Alves Feitosa, Vicentina/MS, como parte do Programa "Inclusão Digital", com a finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar, nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO - CPF/MF n. 822.458.351-15**

Prefeito do MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS – MUNICÍPIO

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17032 de 01/07/2010**  
**Processo: 29/029591/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF N. 15.403.041/0001-04 – denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores **Objeto:** operacionalização do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico - CAAT no Departamento de Cultura, como parte do Programa Inclusão Digital, com finalidade de qualificar profissionalmente a comunidade interna e externa da unidade escolar nas tecnologias da comunicação e informação, com vistas à inclusão da comunidade no mercado de trabalho

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2010

**Assinatura:** 01/07/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - CPF/MF n. 626.487.999-15**

Prefeito do MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS – MUNICÍPIO

**Extrato do Termo Aditivo n 01 ao Convênio sob n. cadastral 14455 de 05/05/2009**

**Processo: 29/018592/2009**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ROTARY CLUB – CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF N. 02.018.406/0001-27, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE/N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

**Objeto:** alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 20.701,80 em três parcelas, por conta da fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, sendo:

- R\$ 17.203,80 – PT 12.361.0021.2712.000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n. 2010 NE02939 de 30/06/2010
- R\$ 3.498,00 – PT 12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Empenho n. 2010 NE02940 de 30/06/2010

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2010

**Assinatura:** 30/06/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**EDSON DA COSTA CAMPOS - CPF/MF n. 343.776.701-15**

Presidente da APM da EE ROTARY CLUB – CORUMBÁ/MS – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16980 de 30/06/2010**  
**Processo: 29/028926/2010**

**Partes:** o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS; a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40 denominada SEJUSP/MS com a intervenção da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – CNPJ/MF n. 03.983.632/0001-00 denominada AGEPEM/MS.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** reforma de carteiras escolares para a Rede Estadual de Ensino pelos internos custodiados pela AGEPEM/MS através do Projeto Marcenaria, implantado no Sistema Penitenciário no ano de 2008.

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 184.500,00 em parcela única pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Fonte 0108, ND 33.90.39.20, item 33920, Nota de Crédito 2010 NC 00181 de 29/06/2010.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 29/10/2010.

**Assinatura:** 30/06/2010.

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI - CPF/MF n. 179.756.207-00**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - CPF/MF n. 390.304.151-34**

Ten. Cel. QOPM – AGEPEM/MS

**Extrato do Termo Aditivo n 3º ao Termo de Cooperação n. 02/2008 sob n. cadastral 12801 de 16/06/2008**

**PROCESSO: 29/008371/2008**

**Partes:** a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ/MF N. 75.101.873/0008-66, denominada UTFPR; a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR, CNPJ/MF N. 02.032.297/0001-00, denominada FUNTEF-PR; o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06, denominado MUNICÍPIO; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, denominado ESTADO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF N.º 02.585.924/0001-22.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Objeto:** alterar a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do termo original.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 04/06/2011.

**Assinatura:** 04/06/2010.

**ANDRÉ PUCCINELLI - CPF/MF n. 005.983.059-04**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul - ESTADO

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**NELSON TRAD FILHO - CPF/MF n. 404.481.181-49**

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS - MUNICÍPIO

**CARLOS EDUARDO CANTARELLI - CPF/MF n. 357.695.219-53**

Reitor da UTFPR

**JOSÉ SOLLAK - CPF/MF n. 185.727.749-04**

Diretor Executivo da FUNTEF-PR

**PAULO ROBERTO IENZURA ADRIANO - CPF/MF n. 366.978.269-91**

Diretor Administrativo-financeiro da FUNTEF-PR

**PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO - CPF/MF n. 598242809-44**

Diretor de Projetos da FUNTEF-PR

**Extrato do Termo Aditivo n 3º ao termo de Cooperação n. 03/2008 sob n. cadastral 12864 de 24/06/2008**

**PROCESSO: 29/008843/2008**

**Partes:** a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ/MF N. 75.101.873/0008-66, denominada UTFPR; a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR, CNPJ/MF N. 02.032.297/0001-00, denominada FUNTEF-PR; o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ/MF N. 03.173.317/0001-18, denominado MUNICÍPIO; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, denominado ESTADO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF N.º 02.585.924/0001-22.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Objeto:** alterar a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do termo original.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 24/06/2011

**Assinatura:** 26/06/2010.

**ANDRÉ PUCCINELLI - CPF/MF n. 005.983.059-04**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**JOSÉ GILBERTO GARCIA - CPF/MF n. 174.824.299-72**

Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

**CARLOS EDUARDO CANTARELLI - CPF/MF n. 357.695.219-53**

Reitor da UTFPR

**JOSÉ SOLLAK - CPF/MF n. 185.727.749-04**

Diretor Executivo da FUNTEF-PR

**PAULO ROBERTO IENZURA ADRIANO - CPF/MF n. 366.978.269-91**

Diretor Administrativo-financeiro da FUNTEF-PR

**PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO - CPF/MF n. 598242809-44**

Diretor de Projetos da FUNTEF-PR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Contrato Nº 028/2010**

**Nº Cadastral 0030/2010-SES**

**Processo nº**

27/001.080/2010

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VIA VERDE EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, em conformidade com as especificações constantes do PPS N.º 426/2010, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Capacitação de pessoal em Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações SIPNI nos municípios de Ponta Porã, Aquidauana, Naviraí, Três Lagoas, Dourados e Coxim.

**Ordenador de Despesas:**

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10.305.0012.2676.0000 - Fonte de Recursos 0281080046 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Valor:**

R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

**Data de Assinatura:**

15/7/2010

**Do Prazo:**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010/15/7/2010 a contar de sua assinatura.

**Assinam:**

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI e JORGE DE BARROS DA VEIGA.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2009**

**Nº Cadastral**

**0043/2009-SES**

**Processo nº**

27/001.770/2009

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e KATIA TAMAYO GUENKA.

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 36/2009, por 12 (doze) meses a partir de 14 de julho de 2010 e alteração de valor.

**Do Prazo:**

14/7/2010 a 13/7/2011

**Data de Assinatura:**

14/7/2010

**Assinam:**

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e KÁTIA TAMAYO GUENKA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2008**

**Nº Cadastral**

**0088/2008-SES**

**Processo nº**

27/000.771/2008

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e JOANA DARC ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME.

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato original prorrogando a vigência do Contrato n. 62/2008, por 03 (três) meses a partir de 09 de julho de 2010.

**Data de Assinatura:**

8/7/2010

**Do Prazo:**

9/7/2010 a 8/10/2010

**Assinam:**

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e JOSÉ ISIDORO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15338/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001208/2009

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande e Prefeitura Municipal de Bataguassú, CNPJ 03.576.220/0001-56, domiciliada em Bataguassú,

OBJETO:

As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **30/08/2010**.

RATIFICAÇÃO :

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 30/05/2010  
 ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila. CPF n.º171.388.761-49  
 João Carlos Aquino Leme. CPF n.º 305.769.621-04

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2010

PROCESSO: 31/000.888/2010  
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28

por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ/MF Nº 03.015.475/0001-40, Município de Porto Murtinho/MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
 DO OBJETO: O presente termo de tem por objeto estabelecer a cooperação entre as partes visando à melhoria das condições de segurança pública no município de Porto Murtinho/MS, por meio de ações socioeducativas a serem desenvolvidas em conjunto com a Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINAT: 01.06.2010

ASSINAM: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI – CPF Nº 179.756.207.00  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 NELSON CINTRA RIBEIRO – CPF nº 099.689.629-53  
 Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS  
 JORGE RAZANAUSKAS NETO – CPF Nº 872.159.938-68  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

#### Extrato do Contrato Nº 036/2010 Nº Cadastral 0038/2010-SEJUSP

Processo nº 31/001.519/2009  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e KFLEX COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: Clausula Primeira - Do Objeto  
 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de expediente, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, adquiridos através do CONVÊNIO SENASP/MJ nº 416/2008, objetivando o atendimento do Programa Educacional de Repressão às Drogas e à Violência- PROERD.

Ordenador de Despesas: LUIZ SERAFIM DIAS  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.182.0029.2722.0000 - Fonte de Recursos 0112970002 - Natureza de Despesas 3.3.90.30  
 Art. 23, Inciso II, Lei nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais)

Amparo Legal: Art. 23, Inciso II, Lei nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais)  
 Data de Assinatura: 13/7/2010  
 Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 26 de dezembro de 2010.  
 Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e EVANDRO DA SILVA CARVALHO.

#### Extrato do Contrato Nº 037/2010 Nº Cadastral 0039/2010-SEJUSP

Processo nº 31/001.519/2009  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e UNIBRAZ CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA -ME.

Objeto: Cláusula Primeira - DO OBJETO  
 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de camisetas personalizadas, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, adquiridos através do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 416/2008, objetivando o atendimento do Programa Educacional de Repressão às Drogas e à Violência-PROERD.

Ordenador de Despesas: LUIZ SERAFIM DIAS  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.182.0029.2722.0000 - Fonte de Recursos 0112970002 - Natureza de Despesas 3.3.90.30  
 Art. 23, inciso II, lei nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 6.290,00 (Seis mil e duzentos e noventa reais)

Amparo Legal: Art. 23, inciso II, lei nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 6.290,00 (Seis mil e duzentos e noventa reais)  
 Data de Assinatura: 13/07/2010  
 Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura até 26 de dezembro de 2010.  
 Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e FRED ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

#### P O R T A R I A Nº 016/DE/2.010, de 16 de Julho de 2010

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "a" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o previsto no Item nº. 15.8 do Edital nº 01/2009 - SAB/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR.

Considerando o Resultado das Atas Preliminares nº 001 e 002 de Matrícula no Curso de Formação de Soldados/CFSD-BM/2010, datadas de 15 e 16 de julho de 2010, respectivamente, que analisaram os documentos entregues pelos candidatos ao Curso de Formação de Soldados,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, a contar de 16 de Julho de 2010:

§ 1º - Matrículas Deferidas a candidatos do sexo masculino:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1.	4604	Gabriel Marcari Canhete
2.	2941	Marcelo Augusto Dutra Castro
3.	543	Rafael da Silva Sa Xavier
4.	1702	Evaldo Nunes de Oliveira
5.	3742	Guilherme Barbosa
6.	31	Luan de Freitas Barbosa
7.	3023	Ericson Agneli dos Reis
8.	5792	Pedro Paulo Barros da Costa

9.	4736	Rafael Henrique Fernandes
10.	3422	Caio Rodrigues Vilanova
11.	1784	Adair Dias de Freitas Júnior
12.	1690	Fabiano Souza Gazal
13.	1205	André Luiz Leite Cirilo
14.	5159	Adriano Brito Marques
15.	4774	Rodrigo Vargas Macedo
16.	3067	Diego dos Reis Trindade
17.	1164	Leandro Neiva Roldao
18.	2803	Holdemar Alcides Sandim Klagenberg
19.	2012	Daniel dos Santos Vieira
20.	5338	Erik Thago Mugartt Queiroz
21.	1942	Pedro Paulo de Souza Neiva
22.	1419	Hudson Camargo Alves
23.	428	Luciano Alves de Anicésio
24.	484	Thiago Silva de Moraes
25.	2125	Allison dos Santos Petrini
26.	3044	Rodolfo Procopio Chuartz
27.	2239	Alex Cristaldo Cano
28.	3811	Jean Carlos dos Santos Farias
29.	2617	Tallys Pereira de Araujo
30.	1356	Johnny Ribeiro Leite
31.	5459	Wellington Pereira Gomes
32.	352	Gilberto Facine Zacharias
33.	666	Viriato Matos de Medeiros
34.	3331	Gustavo do Prado Costa
35.	4337	Danston Mianutti Jarbas Vicente
36.	436	Rodrigo Alves de Anicésio
37.	2290	Everton Pavão Dias
38.	1484	Vanderson Junior da Silva Medina
39.	1979	Flávio Márcio da Silva Faldin
40.	1863	Robinson Kauffmann Lucas
41.	4390	Mauro de Oliveira Cavalcante Junior
42.	5337	Carlos Eduardo da Silva Gauto
43.	135	Douglas Patrick Hammarstrom
44.	4963	Douglas Oliveira de Souza Neto
45.	895	Amilton Gordoniano Roque
46.	1508	Lucas de Oliveira
47.	4094	Willian Ribas de Oliveira
48.	4958	Jeferson Iller Fedel Pereira
49.	422	Thiago Pereira Bento
50.	549	Mauro Diniz Bueno
51.	217	Michel Barbosa Zaidan
52.	4090	Jefferson Rodrigo dos Santos
53.	34	Fabio Ocampos de Souza
54.	508	Andre Luiz Muniz de Farias (Sub Judge)

#### § 2º - Matrículas Deferidas a candidatas do sexo feminino:

NORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2095	Rayanne Pereira Brum
2.	733	Karla Duailibi Pereira
3.	1726	Anna Carolina Barbosa Hernandez da Rosa
4.	372	Juliana Ornelas Ribeiro
5.	4941	Katiane Mercado Alves

#### § 3º - Matrículas Deferidas Condicionadas a candidatos do sexo masculino:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1.	4491	Gabriel Ferreira Lopes
2.	120	Joel de Oliveira
3.	2933	Paulo Giovanni Franco Machuca
4.	6287	Paulo Henrique Rodrigues
5.	3460	Maicon Teixeira Gobbi
6.	6797	Guilherme Vieira Rocha Junior
7.	458	João Henrique Batista de Oliveira
8.	4386	Paulo Jose do Rosario Goncalves Silva
9.	2169	Wellington Castro da Silva
10.	385	Abraão Anicésio Bernal
11.	804	Luiz Fernando Silva Batistote
12.	3480	Roberto da Silva Mendes Junior
13.	154	Renan de Oliveira Ishi
14.	4069	Gilberto Pereira da Silva (Sub Judge)

Art. 2º - Os candidatos com as matrículas deferidas deverão aguardar o processo de inclusão e início do curso.

Art. 3º - Indeferir a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar de 2010, por não terem cumprido os requisitos exigidos para matrícula.

#### § 1º - Matrículas Indeferidas a candidatos do sexo feminino:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
1.	97	Grasiella Almeida Tabosa	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
2.	3735	Adriene Ribas	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
3.	1387	Sidineia Aparecida Ajala da Costa	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
4.	6491	Talita Silva Cardoso	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
5.	2653	Jessica Pereira Gomes	Respondendo processo cível - item 2.1, I, alínea "h" do Edital nº 1/2009

#### § 2º - Matrículas Indeferidas a candidatos do sexo masculino:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
1.	1262	Nilvaldo José de Souza	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
2.	40	Elton Oliveira dos Santos	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
3.	4460	Rodrigo Fonseca Batista	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
4.	48	Eder Luis Espíndola	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
5.	1118	Gabriel Rodrigues de Oliveira	Idade inferior a 18 anos - item 2.1, I, Alínea "b" e II do Edital nº 1/2009; Não possuir Carteira Nacional de Habilitação - Item 2.1, I, alínea "K" do Edital nº 1/2009
6.	301	Jorciney José de Souza	Não possuir Carteira Nacional de Habilitação - Item 2.1, I, alínea "K" do Edital nº 1/2009
7.	1524	Maykon Luciano da Silva Chiavagatti	Por não apresentar a documentação comprobatória - Item 15.7, alínea "c" do Edital nº 1/2009
8.	2849	Luciano Tognette de Lima	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
9.	341	Eloander Fernandes Santos Júnior	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" e II do Edital nº 1/2009 Respondendo processo cível - item 2.1, I, alínea "h" do Edital nº 1/2009.
10.	1344	Edison Monteiro da Silva	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
11.	291	Victor Hugo Blanco Costa	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
12.	6779	Rodrigo Alves Bueno	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
13.	2278	Lucas de Sousa Brito	Idade inferior a 18 anos - item 2.1, I, Alínea "b" e II do Edital nº 1/2009; Não possuir Carteira Nacional de Habilitação - Item 2.1, I, alínea "K" do Edital nº 1/2009
14.	2040	Roab Junior Soares Teles	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
15.	3411	Carlos Alexandre Gonçalves da Silva	Respondendo processo cível - item 2.1, I, alínea "h" do Edital nº 1/2009
16.	4943	Matheus di Giacomoni Gonçalves	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009
17.	650	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Idade superior a 24 anos, 11 meses e 29 dias - item 2.1, I, Alínea "b" do Edital nº 1/2009 Respondendo processo cível - item 2.1, I, alínea "h" do Edital nº 1/2009

Art. 4º - Os candidatos que informaram as alterações, por ter sido publicado seus nomes com incorreção, foram devidamente corrigidos, conforme ATA Preliminar nº 001 da Matrícula no Curso de Formação de Soldado/CFSD-BM/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**OCIEI ORTIZ ELIAS - Coronel QOBM**  
Comandante-Geral do CBM/MS

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2006 0003/2006-PGE**  
Processo nº 15/004.771/2006

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Objeto:** POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES CONTRATANTES TEM ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/PGE/2006, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DANDO A SEGUINTE REDAÇÃO A CLAUSULA SEXTA: CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA (12 DE JULHO DE 2006), PODENDO PRORROGAR-SE MEDIANTE A EMISSÃO DO TERMO ADITIVO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. 6.1 - FICA ESTABELECIDO O TERMINO DO PRESENTE CONTRATO EM 11 DE JULHO DE 2011.

**Data de Assinatura:** 9/7/2010  
**Do Prazo:** 12/7/2010 a 11/7/2011  
**Assinam:** RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO, GENIVALDO DE OLIVEIRA LACERDA e JOEL MALHEIROS.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2010 Nº Cadastral 0008/2010-AGEPEN**

**Processo nº** 31/600.507/2009  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por inter-

médio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES e SERVIÇOS LTDA. O presente Termo Aditivo de Contrato, tem por objeto alterar a representação da parte Contratada neste processo, substituindo a matriz da empresa localizada na Rua Francisco A. Peixoto Gomide, n. 354- Vila Honorina- Agudos-São Paulo, pela sua filial, instalada na cidade Nova Andradina/MS, na Rua Silveira Domingos Lopes, 562, Centro, CEP - 79.750-000, com Inscrição Estadual nº 28.353.099-5 e CNPJ nº 08.662.712/0004-20.

**Objeto:**

**Data de Assinatura:** 1/7/2010  
**Assinam:** DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e THIAGO AURÉLIO FRANCO.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 283/2009 Nº Cadastral 0446/2009-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.391/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SOLUCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 25/07/2010 a 22/10/2010.

**Data de Assinatura:** 9/7/2010  
**Do Prazo:** 25/7/2010 a 22/10/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e TANIA MARINA VASCONCELOS SERRILHO.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2010 Nº Cadastral 0042/2010-AGESUL**

**Processo nº** 19/102.741/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LACERDA & CIA LTDA - ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/08/2010 a 30/10/2010.

**Data de Assinatura:** 15/7/2010  
**Do Prazo:** 2/8/2010 a 30/10/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e PEDRO PAULO PINHEIRO DE LACERDA NETO.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2010 Nº Cadastral 0064/2010-AGESUL**

**Processo nº** 19/102.418/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLANGE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência da OES n.39/2009, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 02/08/2010 a 29/11/2010.

**Data de Assinatura:** 14/7/2010  
**Do Prazo:** 2/8/2010 a 29/11/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e GERALDO ROSSATTI LOLLÍ GHETTI.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2008 Nº Cadastral 0293/2008-AGESUL**

**Processo nº** 19/100.668/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e NACIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/07/2010 a 16/11/2010.

**Data de Assinatura:** 14/7/2010  
**Do Prazo:** 20/7/2010 a 16/11/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e TABATHA FIORINI DALACOSTA.

**Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato Nº 158/2008 Nº Cadastral 0366/2008-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.090/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Fica alterada a Clausula Segunda do Segundo Termo Aditivo deste contrato, onde constou "R\$19.177,38 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)" passe a constar "R\$ 6.638,15 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos)" e onde constou " R\$ 400.254,44 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)" passe a constar "R\$ 412.793,67 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)".

**Data de Assinatura:** 15/7/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e RENATO MARCILIO DA SILVA.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 182/2008 Nº Cadastral 0347/2008-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.087/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e HL CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Fica decrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 24.310,59 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) passando o total ajustado para a quantia de R\$ 353.370,92 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

**Data de Assinatura:** 15/7/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e HELMUTH MAAZ FILHO.

**Extrato do Contrato Nº 186/2010 Nº Cadastral 0317/2010-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.009/2010  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSEG - PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.

**Objeto:** Elaboração de projeto de desapropriação, na área adjacente ao aeroporto internacional de Campo

**Ordenador de Despesas:** Grande/MS.  
**Dotação Orçamentária:** WILSON CABRAL TAVARES  
 Programa de Trabalho 26.781.0022.2386.0000  
 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51  
 Lei 8666/93.  
**Amparo Legal:** R\$ 177.967,71 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).  
**Valor:** 15/7/2010  
**Data de Assinatura:** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Do Prazo:**

**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e RENATO MARCIO GIORDANO.

**Extrato do Contrato N° 187/2010 N° Cadastral 0316/2010-AGESUL**  
**Processo n°** 19/101.121/2010  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Reforma e ampliação do prédio onde opera a unidade de saúde 24 horas, no município de Nioaque/MS.  
**Ordenador de Despesas:** WILSON CABRAL TAVARES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.302.0042.2684.0000  
 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51  
 Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** R\$ 396.997,24 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).  
**Valor:** 15/7/2010  
**Data de Assinatura:** O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Do Prazo:**

**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 254/2008 N° Cadastral 0470/2008-AGESUL**  
**Processo n°** 19/100.940/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS e MB INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 442.788,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), passando para a quantia de R\$ 4.838.620,60 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).  
**Data de Assinatura:** 14/7/2010  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e REGINALDO JOAO BACHA.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 21/500838/2010 -EDITAL N° 007/2010**  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL -AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto n° 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Agropecuária Ouro Branco Ltda.**, pessoa jurídica com sede na Fazenda Pontinha, BR 163 - Km 567, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.900.715/0001-99 e Inscrição Estadual n° 286454319, representada por seu Diretor Administrativo Sr. Vittorio Maronese, italiano, casado, portador do CPF n° 700.998551-00, e portador da RNEV207735-Q; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto n° 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Cambarú**", situado no município de **Rio Verde de Mato Grosso (MS)**, com a superfície total de **506,2120 ha.** (Quinhentos e seis hectares dois mil cento e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda São João do Rio Negrinho, propriedade de Laurentino Andrade Nogueira - Mat. n° 875 e Serra da Boa Sentença; **Sul:** Fazenda Barreirinho, propriedade de Alcides dos Santos, Walfrido dos Santos e Dalve dos Santos, Mat. 9449., 9433 e Serra da Boa Sentença; **Leste:** Fazenda Vale do Buriti I, propriedade de Sergio Luiz Alves Correa, Mat. n° 10.878, 10.879 e 10.880 e Serra da Boa Sentença; **Oeste:** Fazenda Santa Terezinha, propriedade de Jair de Oliveira da Silva (Posse) e Fazenda Barreirinho, propriedade de Alcides dos Santos, Walfrido dos Santos e Dalve dos Santos, Mat. 9449., 9433.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2010.

**José Antonio Roldão**  
 Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, o extravio de GTA (Guia de Trânsito Animal) dos seguintes Escritórios da IAGRO.  
 Escritório de ITAQUIRAÍ = N°.de controle do formulário - 144090 - 1ª via.  
 Escritório de NOVA ANDRADINA = N°.de controle do formulário - 056884 - 1ª e 2ª vias.  
 Escritório de CORGUINHO = N°.de controle do formulário - 159751- 1ª via.  
 Campo Grande-MS, 14 de julho de 2010.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
 Diretora-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0116, DE 16 DE JULHO DE 2010.  
 O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256, 261 e 263, todos do Código

de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: JOSE ALVES FEITOSA		CNH: 63500413-2		DETRAN-MS	
Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos	
MS00399898 MS00424780	DETRAN	KGS 9378	17/11/2008 - Av. Campo Grande c/ Rua Rafael Guedes C. Junior - 21h30min; 05/02/2009 - Av. Caiua, nº517 - 21h00min - Naviraí/MS	14 (ca-torze)	
Tipificação:		516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: ALEX GILSON DE OLIVEIRA SERAFIM CNH: 10084647-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos	
MS00569793 MS00468579	DETRAN	BNB 7097 HQJ 1669	06/09/2009 - Av. Rosário Oscar C/ Rua Nunguimarães - 02h00min; 09/11/2008 - Rua Manoel Jorge, nº1644 - 21h07min - Três Lagoas/MS	14 (ca-torze)	
Tipificação:		516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: RIVALDO ALVES CORREIA CNH: 72994948-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos	
MS00668008	DETRAN	HSR 2489	31/01/2010 - Rua Cajazeiras, nº882 - 20h00min - Campo Grande/MS	07 (sete)	
Tipificação:		516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: MARCIO DA ROCHA RODRIGUES CNH: 80634228-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos	
MS00510162	DETRAN	JYJ 4813	20/09/2009 - Rua Geronimo de Albuquerque, nº1058 - 20h10min - Campo Grande/MS	07 (sete)	
Tipificação:		516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: VAGNO MARQUES DA SILVA CNH: 99077926-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos	
MS00486521 MS00486393 MS00585257	DETRAN	MUV 8711 CVF 0160 HTB 1168	09/01/2009 - Av. Presidente Vargas, nº3774 - 23h20min; 06/06/2009 - Rua Francisco de Queiroz, nº810 - 23h00min; 31/07/2009 - Av. Presidente Vargas, nº4475 - 00h15min - Aparecida do Taboado/MS	21 (Vinte e um)	
Tipificação:		527-4 - Desdobramento 01 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.  
 Campo Grande (MS), 16 de julho de 2010.

**FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA**  
 Diretor Executivo

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 692, DE 12 de julho DE 2010  
 "Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."  
 O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 106/2009-CT da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Resolução CONTRAN n. 74/98 e Portaria DETRAN/MS n. 047/2006;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aplicar pena de suspensão das atividades pelo período de 10 dias ao Centro de Formação de Condutores Grand Prix, do Município de Três Lagoas/MS, creden-

ciado junto a este DETRAN-MS, por infringir o disposto artigo 14, no inciso III, com fulcro no parágrafo 3º, inciso II, da Resolução CONTRAN n. 74/98;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 12 de julho de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 693, DE 12 DE JUNHO DE 2010  
"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 106/2009-CT da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Resolução CONTRAN n. 74/98 e Portaria DETRAN/MS n. 047/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão das atividades pelo período de 10 (dez) dias a Rosimeire de Pádua Almeida, na época dos fatos Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores Grand Prix, do Município de Três Lagoas/MS, por infringir o disposto no artigo 47, inciso XII, com fulcro no art. 50, inc. II, alínea "a", todos da Portaria DETRAN/MS "N" n. 047/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 12 de julho de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 695, DE 16 DE JULHO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/700443/2010, 31/701454/2010, 31/701731/2010, 31/701605/2010, 31/701021/2010, 31/701119/2010, 31/700187/2010, 31/701455/2010 e 31/701005/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0, desdobramento 02 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADRIANA APARECIDA DE CAMPOS BARROS	11573601-5	033276833-63
ANDERSON AFONSO DA SILVA	84865484-0	038753762-77
ANDERSON GLEIDE DE LIMA	00508346-8	041238932-10
DIOGO DA SILVA BISPO	84851203-3	038311971-65
EDNILSON DE OLIVEIRA ALVES	98784216-8	040551812-99
FERNANDA SOUZA DA SILVA	97123735-6	035751687-67
PAULO CESAR ADRIANO PIMENTA	69717873-6	016115639-48
RAFAEL ALVES MACHADO	05798091-9	041526445-76
RODRIGO SILVA DE SERPA	10090869-3	037958115-79

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 16 de julho de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 696, DE 16 DE JULHO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/701961/2010, 31/701022/2010, 31/701796/2010, 31/701502/2010, 31/708268/2009, 31/702868/2010 e 31/701519/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HEBER BARBERY	00519829-9	035761201-07
JANUARIO COIMBRA MARTINS	98786146-3	003485811-03
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	66793846-2	032680340-06
LUIS ALVES DE OLIVEIRA	20924092-9	000626388-47
OLMITO CORREIA DE MORAES	69704735-0	000520914-75
RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	20938307-6	044261570-31
VALMIR ARAGÃO MAMEDIO	83657567-7	037723776-20

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 16 de julho de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA 003/2010 - CT 078/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 167 (cento e sessenta e sete) dias, prazo de vigência com término previsto para o dia 29 de setembro de 2010, e de execução com término previsto para o dia 01 de julho de 2011.

PROCESSO Nº 00.519/2008-A/GEPRO/SANESUL  
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato n. 001 /2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/FUNSAU/MS"

MOTIVO: Recrutar profissionais Técnicos de Enfermagem para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços de enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO n. 13/003691/2008

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. RONALDO PERCHES QUEIROZ, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado	Período
<b>KELLY OLIVEIRA ROCHA</b>	18/05/2010 A 17/05/2011

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2010.**

**RONALDO PERCHES QUEIROZ**  
Diretor-Presidente da FUNSAU

Extrato n. 004 /2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/FUNSAU/MS"

MOTIVO: Recrutar profissionais Técnicos de Enfermagem para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços de enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO n. 13/003691/2008

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. RONALDO PERCHES QUEIROZ, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado	Período
<b>EVELYN ORTIZ VIANNA</b>	27/05/2010 A 26/05/2011

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2010.**

**RONALDO PERCHES QUEIROZ**  
Diretor-Presidente da FUNSAU

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 29/2010 - DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução/COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, SUBÁREA, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

1.1. As áreas de conhecimento, subárea e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ SUBÁREA	REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO
Computação	Graduação em Ciência da Computação <b>ou</b> Graduação em Engenharia da Computação <b>ou</b> Graduação em Sistemas de Informação <b>ou</b> Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em Análise de Sistemas
Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas
Matemática	Graduação em Matemática
Pedagogia	Graduação em Pedagogia
Pedagogia Subárea: Educação Infantil	Graduação em Pedagogia e experiência profissional na área de Educação Infantil, de no mínimo 02 (dois) anos

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão por Área de conhecimento e subárea, quando for o caso, especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos poderão exercer suas atividades nos cursos de graduação de qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma

devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios do requisito constante dos itens 1.5 e 1.5.1, quando for o caso, serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **21 a 30 de julho de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato deverá entregar a sua inscrição, no Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, no horário das 7h30min às 13h, com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que compreve ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) Somente para a área de conhecimento de Pedagogia, Subárea: Educação Infantil: fotocópia da Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço fornecida pelo setor competente (Departamento de Pessoal) em papel timbrado do órgão, constando nome, cargo, período de exercício, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor, quando o vínculo for pelo regime estatutário ou convocação; ou fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) onde constem foto, dados pessoais e contrato de trabalho com o registro da admissão e demissão, quando o vínculo for pelo regime celetista, comprovando a experiência profissional na área de Educação Infantil, de no mínimo 02 (dois) anos.

e) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na sede da UEMS, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, e subárea quando for o caso, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na sede da UEMS, em Dourados e no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, rejeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **09 a 14 de agosto de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, e subárea quando for o caso, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento, e subárea quando for o caso, constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =**

**Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2**  
**100 100**

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local

de prova.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, e subárea quando for o caso, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na sede da UEMS, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, e subárea quando for o caso, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.5.2. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH/UEMS no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado

final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 16 de julho de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## EDITAL Nº 29/2010 – DRH ANEXO I

### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

**Obs.** Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

## EDITAL Nº 29/2010 – DRH ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04

Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	08	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04

Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 29/2010 – DRH ANEXO III VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### EDITAL Nº 30/2010 – DRH SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Unidade Universitária de Amambai

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. As áreas de conhecimento e o requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO
Filosofia	Graduação em Filosofia
História	Graduação em História

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão por Área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Amambai.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios do requisito constante do item 1.5 serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **21 a 30 de julho de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato deverá entregar a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Amambai, situada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133, Amambai-MS, no horário das 12h às 18h, com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprovare ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *currículum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Amambai, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Amambai, no horário das 13h às 17h e das 18h30min às 20h30min.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Amambai, e no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **09 a 14 de agosto de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:  
a) prova didática;  
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =**

<b>Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2</b>
<b>100</b>
<b>100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Amambai, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Amambai, no horário das 13h às 17h e das 18h30min às 20h30min, nos casos de arguição de ilegalidade.

### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na

soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Amambai no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto a secretaria da Unidade Universitária de Amambai até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 16 de julho de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### EDITAL Nº 30/2010 – DRH ANEXO I

#### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

**Obs.** Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

### EDITAL Nº 30/2010 – DRH ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08

Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	08	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 30/2010 – DRH  
ANEXO III  
VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

**EDITAL Nº 31/2010 – DRH**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Unidade Universitária de **Glória de Dourados**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, SUBÁREA, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCACÃO**

1.1. A área de conhecimento, subárea e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO/SUBÁREA	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Química Subárea: Química Aplicada ao Setor Sucoalcooleiro	Graduação em Química <b>ou</b> Graduação em Engenharia Química <b>ou</b> Graduação em Biologia <b>ou</b> Graduação em Agronomia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na Área de co-

nhhecimento e subárea especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Glória de Dourados.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios do requisito constante do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **21 a 30 de julho de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato deverá entregar a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados, situada na Rua Projetada A, s/n – Zona Rural, Glória de Dourados, no horário das 7h30min às 13h, com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprovar ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

**3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Glória de Dourados, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento/subárea, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados, no horário das 7h30min às 13 h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Glória de Dourados, e no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **09 a 14 de agosto de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento/subárea, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento/subárea constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =**

**Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2**  
**100 100**

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento/subárea da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Glória de Dourados, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados, no horário das 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

#### 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento/subárea, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Glória de Dourados no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento/subárea do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto a secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consul-

tado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 16 de julho de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**EDITAL Nº 31/2010 – DRH  
ANEXO I**

**Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo**

**1. PLANO DE AULA**

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

**Obs.** Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

**2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**

**2.1. Conteúdo**

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

**2.2. Exposição**

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

**EDITAL Nº 31/2010 – DRH  
ANEXO II**

CrITÉrios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 31/2010 – DRH  
ANEXO III  
VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

**ERRATA** à Resolução CEPE-UEMS Nº 1.029, de 9 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 7.746, de 14 de julho de 2010, página 29.

**Onde se lê:**

"Autoriza a oferta de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, oferta 2011, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana".

**Art. 1º** Autorizar a oferta de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, oferta 2011, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

**Leia-se:**

"Autoriza a oferta de 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, oferta 2011, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana".

**Art. 1º** "Autorizar a oferta de 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, oferta 2011, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana".

**PORTARIA UEMS Nº 040, de 19 de julho de 2010.**

Constitui Comissão Eleitoral para organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições para Coordenadores de Cursos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art 1º.** Constituir comissão integrada pelas servidoras Vivian Rahmeier Fietz, Leonilda Mascarenhas, Luciana da Silva e Maria Alzira de Souza, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições para Coordenadores de Cursos.

**Art 2º.** A Comissão tem o prazo de três meses para finalizar os trabalhos.

**Art 3º.** As Coordenações de Curso de que tratam o artigo 1º são:

- I. Amambai – História (Licenciatura);
- II. Aquidauana – Agronomia (Bacharelado);
- III. Campo Grande – Artes Cênicas e Dança (Licenciatura); Geografia (Licenciatura); Letras/Espanhol (Licenciatura/Bacharelado); Letras/Inglês – (Licenciatura/Bacharelado);
- IV. Cassilândia – Agronomia (Bacharelado) e Letras/Inglês (Licenciatura).
- V. Dourados – Ciência da Computação (Bacharelado); Enfermagem (Bacharelado); Engenharia Ambiental (Bacharelado); Engenharia Física (Bacharelado); Matemática (Licenciatura); Letras/Espanhol (Licenciatura); Letras/Inglês (Licenciatura); Pedagogia (Licenciatura); Química (Licenciatura); Sistemas de Informação (Bacharelado); Turismo (Bacharelado);
- VI. Glória de Dourados – Geografia (Licenciatura); Tecnologia em Produção Sucoalcooleira; Tecnologia em Agroecologia;
- VII. Ivinhema - Tecnologia em Horticultura;
- VIII. Jardim – Geografia (Licenciatura) e Turismo (Bacharelado);
- IX. Maracaju – Pedagogia (Licenciatura);
- X. Naviraí – Direito (Bacharelado); Química (Licenciatura); Tecnologia em Alimentos;
- XI. Nova Andradina – Matemática (Licenciatura) e Computação (Licenciatura);
- XII. Ponta Porã – Ciências Contábeis (Bacharelado) e Ciências Econômicas (Bacharelado).

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prof. Dr. Gilberto José de Arruda  
Reitor – UEMS**

**PORTARIA UEMS N.º 041, de 19 de Julho de 2010.**

Prorroga prazo da Portaria UEMS nº 081, de 21 de dezembro de 2009, da Comissão constituída para formalização da proposta de Regimento Interno da Extensão Universitária da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 2 (dois) meses, o prazo da Portaria UEMS nº 081 de 21 de dezembro de 2009, publicada no D.O. MS nº. 7.609 de 22 de dezembro de 2009, página 65, para finalização dos trabalhos da Comissão constituída para formalização da proposta de Regimento Interno da Extensão Universitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de julho de 2010.

**Prof. Dr. Gilberto José de Arruda  
Reitor**

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 031/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos sócios, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

**RESOLVE:**

**Tornar público o cancelamento da sociedade empresária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO E LENHA S S LTDA ME, NIRE 54 2 0040225 5, em 25.05.1990, tendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS, em 01.06.2000, considerada inativa, com Sede em Três Lagoas (MS).**

**Wagner Bertoli  
Presidente**

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 096/2010

**PROCESSO:** 27/002.224/2008

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 1.2. do edital, passando a constar: 1.2. O valor total de referência, conforme mapa comparativo de preços é de R\$ 1.888,14 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), distribuídos em lotes, conforme abaixo:

LOTE	VALOR R\$	LOTE	VALOR R\$
001	71,25	020	25,00
002	65,94	021	40,45
003	9,18	022	79,72
004	9,48	023	29,52
005	10,32	024	28,59
006	11,67	025	7,00
007	13,50	026	17,94
008	15,96	027	7,52
009	16,35	028	15,96
010	30,45	029	31,70
011	36,03	030	12,68
012	44,88	031	15,88
013	20,82	032	19,48
014	25,14	033	16,16
015	36,92	034	34,64
016	32,40	035	47,88
017	163,80	036	315,33
018	38,52	037	462,66
019	27,42		

2) Alterar o subitem 4.1.6. do edital: Onde se lê: ... (somente para os lotes 02 e 03); Leia-se :... (somente para os lotes 36 e 37).

3) Alterar o subitem 4.1.7., inciso I, do edital: Onde se lê: (para os lotes 02 e 03)

Leia-se: (para os lotes 36 e 37)

4) Alterar o subitem 5.1.: Onde se lê: ... Classificação (ões) de Despesa(as) n. 333903042 (para todos os lotes) ou 344905238 (para os lotes 02 e 03)...

Leia-se: Classificação(ões) de Despesa(as) n. 333903042 (para todos os lotes) ou 344905238 (para os lotes 36 e 37)...

5) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00, horas do dia 30/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MS/SETAS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 003/2010

**PROCESSO:** 25/000.446/2010

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 30/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2010

**PROCESSO:** 31/000.669/2010

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 30/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE ENXERTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2010

**PROCESSO:** 27/200.235/2010.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 30/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENCAIXE TECHNOGEL LINEAR COM PINO (AÇÃO JUDICIAL)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2010

**PROCESSO:** 27/002.026/2010.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 30/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II

**PREGÃO PRESENCIAL:** 035/2010

**PROCESSO:** 13/000.372/2010

Lote	Adesão	Empresa Vencedora	Valor Total Unitário (R\$)
02		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,77
03		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,05
04		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02
05		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,80
06			3,49
07		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,97
08			11,44
09		CHIESE FARMACÊUTICA LTDA	650,00
10		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23
11			1,30
12		STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,03
13			0,61
14		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,10
15			0,80
17		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,03
18		STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,03
21		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,59
22		PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A	1,65
23		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
24		STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,09
25		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,98
27		MERCK S/A	3,57
28		NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,40
29		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5,40

30			0,09
31	1º	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,02
		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
32		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,12
34		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21
35			0,25
36		MERCK S/A	693,97
37		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,84
38		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	4,24
40		NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A	0,44
41		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,85
42		STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,15
43		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,50
44		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	115,80
45		NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A	246,48
46		AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,50
49		STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,04
50		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24
51			0,46
53		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,60
54		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,66
55		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3,00
56		NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,50
57		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06
59			0,28
60		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,30
61			0,12
65			1,25
69		NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A	29,90
70			0,28
71		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,65
75			39,14
76		MEIZLER BIOPHARMA S/A	276,00
78		FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	295,00
79			500,00
82		NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A	36,32
84		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,48
86		MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	7,95
87			1,33
88		PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A	1.206,51
89			6.023,43
90		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,30

Desertos: 01, 16, 19, 20, 26, 33, 39, 47, 48, 52, 58, 62, 63, 64, 68, 74, 81, 83, 85, 92 a 95.

Fracassado: 66, 67, 72, 73, 77, 80 e 91.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS III

**PREGÃO PRESENCIAL:** 038/2010

**PROCESSO:** 13/000.257/2010

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 08:00 horas do dia 02/8/2010, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 029/2010

**PROCESSO:** 29/044.403/2009.

Resultado: Lote único DESERTO.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

A Superintendência de Licitação - SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a alteração de preços para os lotes: 04, 12 14, 15, 26, 27 30 e 42 da Ata de Registro de Preços nº 055/2009 - Medicamentos Básicos, da Empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda,

conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/000.555/2009, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
04	B e c l o m e t a s o n a Dipropionato 0,400 mg- flaconete 2 ml.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Farmalab	R\$ 3,49
12	Dexametasona + Tobramicina- sol oftalm. Fr 5 ml.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Latinoforma	R\$ 19,15
14	Digoxina 0,05 mg/ml-elixir pediátrico -fr 60 ml.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Prati Donaduzzi	R\$ 5,43
15	Divalproato de sódio 500 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Abbott	R\$ 1,49
26	Hidralazina 50 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Novartis	R\$ 0,20
27	Hipromelose 0,5%- sol oftalm.-fr 10 ml.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Allergan	R\$ 6,37
30	Metilergometrina 0,125 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Novartis	R\$ 0,38
42	Anfotericina B lipossomal 50 mg-f/a.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	United Medical	R\$ 1.103,49

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2.010.

José Cesário dos Santos Filho.  
Sec. Esp. E Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a **alteração de preços** para os lotes: 02, 04, 05, 16, 22, 32 e 34 da Ata de Registro de Preços nº 063/2009 – Medicamentos Excepcionais II, da Empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/000.556/2009, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
06	Amantadina 100 mg-caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Eurofarma	R\$ 0,37
15	Deferiprona 500 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Farmalab	R\$ 7,21
18	Donepezila 10 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Wyeth	R\$ 12,44
24	Etanercept 25 mg-cada estoj contém 01 frasco-ampola dose única com pó liofilizado, 1 seringa preenchida com 1 ml (diluyente), 2 agulhas e 2 lenços umedecidos com álcool cx c/ 4 estojos.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Wyeth	R\$ 2.186,56
30	Gentamicina 0,3%-sol oftalm-fr 5 ml.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Allergan	R\$ 5,11
37	Lamivudina 150 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Glaxo Smithkline	R\$ 2,60
39	Leflunomide 20 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Sanofi Aventis	R\$ 5,38
42	Mesalazina 800 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Nycomed	R\$ 1,09
46	Prednisona 5 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Geolab	R\$ 0,03
52	Selegilina 10 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Farmalab	R\$ 1,56
56	Tirotrófina alfa 1,1 mg-(4 ui)-amp 0,9 mg/ml-kit 2 amp.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Genzyme	R\$ 3.252,66
57	Topiramato 100 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Eurofarma	R\$ 0,75
58	Topiramato 25 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Eurofarma	R\$ 0,19
59	Topiramato 50 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Eurofarma	R\$ 0,36
61	Vigabatrina 500 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Sanofi Aventis	R\$ 1,45
62	Voriconazol 200 mg- caps/comp/drg.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Pfizer	R\$ 228,20

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2.010.

José Cesário dos Santos Filho.  
Sec. Esp. E Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a **alteração de preços** para os lotes: 07, 08, 17 e 32 da Ata de Registro de Preços nº 084/2009 – Medicamentos Excepcionais IV, da Empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/001.065/2009, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
------	-----------	------------	-------	-------

07	Ciclofosfamida 1g – pó ou líquido, preparação não extemporânea, frasco ampola.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Baxter	R\$ 38,24
08	Ciclofosfamida 200 mg, pó ou líquido, preparação não extemporânea, frasco ampola.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Baxter	R\$ 10,25
17	Goserelina 3,6 mg seringa.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Astrazeneca	R\$ 329,26
32	Sinvastatina 80 mg, cápsula ou comprimido ou drágea.	Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	Laboris	R\$ 0,36

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2.010.

José Cesário dos Santos Filho.  
Sec. Esp. E Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2010 - PROCESSO Nº 27/001.166/2010

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares e Medicamento

Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2010: os objetos do Lote 01 à empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA** - CNPJ/MF Nº 61.282.661/0001-41, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica. Em, 13/07/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
Ordenadora de Despesas

### PROCESSO Nº 27/001.995/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS, no valor de R\$ 1.906,20 (um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), nos termos do Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.014/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL, no valor de R\$ 8.883,72 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.017/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insulina, o item 01 em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES, no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.029/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS, no valor de R\$ 37.735,04 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.031/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de extrato alérgico, o item 01 em favor da empresa CLINICA DR. CELSO BAPTISTA TABOSA & ASSOC.S/S LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.049/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES, no valor de R\$ 12.268,80 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.061/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES, no valor de R\$ 1.738,80 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

### PROCESSO Nº 27/002.064/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES, no valor de R\$ 960,96 (novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
DATA: 16/07/2010.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/101.141/2010**

Convocamos essa Empresa, na pessoa de seu representante, para participar do ato público de divulgação do resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o procedimento licitatório acima referenciado, o qual tem por objeto a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS/379, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DOURADINA E O DISTRITO DE PANAMBI, SEGMENTO: EST. 0+00,00 A EST. 685+17,927, NUMA EXTENSÃO DE 13,718 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADINA-MS/DOURADOS/MS. que se realizará **às 14:00 horas do dia 21.07.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse de recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas.,  
Campo Grande 19 de Julho de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO  
AGESUL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de placas para veículos automotores de propriedade da AGESUL.

**PROCESSO:** 19/100.421/2010

**CONTRATADA:** IONS - PLACAS PARA VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.  
Campo Grande (MS), 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras--CLO  
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura dos Diários da Justiça e Oficiais dos Estados de MS; SP; PR; DF e da União, para atender a Coordenadoria Jurídica da SEOP e AGESUL.

**PROCESSO:** 19/101.412/2010

**CONTRATADA:** E & E GRÁFICA e EDITORA LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.900,00 (Dois mil novecentos reais).

**PRazo EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.  
Campo Grande (MS), 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras--CLO  
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura dos Diários da Justiça e Oficiais dos Estados de MS; SP; PR; DF e da União, para atender a Coordenadoria Jurídica da SEOP e AGESUL.

**PROCESSO:** 19/100.679/2010

**CONTRATADA:** NASCIMENTO & CUNHA LTDA - ME.

**VALOR:** R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

**PRazo EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.  
Campo Grande (MS), 19 de julho de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras--CLO  
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 023/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/101.140/2010**

Convocamos essa Empresa, na pessoa de seu representante, para participar do ato público de divulgação do resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o procedimento licitatório acima referenciado, o qual tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MS 080 TRECHO: ENTR. DA MS 228 (POSTO BRAULINO)**, SEGMENTO: EST. 0+00,00 A EST. 505 + 0,00, NUMA EXTENSÃO DE 10, 100 KM NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS. que se realizará **às 09:30 horas do dia 21.07.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse de recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas.,  
Campo Grande 19 de Julho de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MEIOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. **TOMADA DE PREÇOS nº: 171/2010-CLO/AGESUL**

Processo nº: **19/101.595/2010**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS-080, TRECHO: ENTR. ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE - ROCHEDO, SUBTRECHO: ACESSO KM 4,30 - LADO ESQUERDO, NUMA ÁREA DE 2.400,00 M², NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Abertura: Dia **nove de agosto de dois mil e dez, às 08h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 16 de julho de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras

**AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Processo: n. 13/300.028/2010

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente às disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Homologo o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2010 adjudicando-o a favor dos

licitantes vencedores, na forma em que constou na Ata de n. 1, de 15/7/2010, às fls. 316 a 327 da Superintendência de Licitação/SAD/MS.  
Critério de Julgamento: Proposta de menor preço.  
Objeto: Aquisição de Materiais para Uso Gráfico

Empresa Vencedora: Risa Comercial Ltda. - ME

Lote	Especificação	Valor
1	Restaurador de blanqueta, com teor reduzido de produtos aromáticos ecológicos, embalagem de 5 litros (informações de uso) .	1.488,00
3	Solvente isento de compostos aromáticos e baixo odor, para limpeza de rolaria e equipamentos, emb. 20 lt.	670,00
4	Solvente de secagem rápida (SR) contendo hidrocarboneto de petróleo, embalagem de 20 litros validade mínima de um ano.	625,00
9	Tinta offset, cor cyan escala europa, concentrada atóxica, secagem rápida.	1.100,00
10	Tinta offset, cor preto escala europa, concentrada, atóxica secagem rápida.	1.000,00
11	Tinta offset, cor amarelo escala europa, concentrada, atóxica secagem rápida.	900,00
12	Tinta offset, cor magenta escala europa, concentrada, atóxica secagem rápida.	900,00
Valor total (R\$)		6.683,00

Empresa Vencedora: Fibria Celulose S/A.

Lote	Especificação	Valor
5	Papel Couchê L2, na cor branca, 115g/m², 66x96 cm, pacote com 250 folhas.	42.700,00
13	Papel auto-copiativo, 54 g/m², medindo 66x96 cm, 1ª via, na cor branco, pacote com 250 folhas.	8.498,00
14	Papel auto-copiativo, 54 g/m², medindo 66x96cm, ultima via, na cor branca, pacote 250 folhas	8.799,00
Valor total (R\$)		59.997,00

Empresa Vencedora: J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda. - ME

Lote	Especificação	Valor
2	Pralim - Pano p/ limpeza com 100 unidades.	799,00
Valor total (R\$)		799,00

Empresa Vencedora: Ofício II Distribuidora de Papeis Ltda. - EPP

Lote	Especificação	Valor
6	Papel Couchê L2, na cor branca, 170 g/m², 66x96 cm, pacote com 125 folhas.	24.000,00
Valor total (R\$)		24.000,00

Empresa Vencedora: Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda.

Lote	Especificação	Valor
7	Papel offset, 180g/m², 66x96 cm, na cor branca, alcalino, pacote com 125 folhas	8.690,00
8	Papel offset, 75g/m², 66x96 cm na cor branca, alcalino, pacote com 250 folhas.	10.800,00
Valor total (R\$)		19.490,00

Em 19/07/2010

**Thie Higuchi Viegas dos Santos**  
Diretora-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
<b>ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA -ME</b>	Contratação de empresa para prestar serviços de recarga nos extintores instalados nas unidades e áreas da regional sudoeste Jardim	00.389/2010 GESUDJAR/SANESUL	R\$ 795,00

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETO "P" n. 2.417, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONVOCAR** os militares abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e comporem Conselho Especial de Justiça, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 4º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pelas Leis Complementares n. 113, de 19 de dezembro de 2005, e n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 71, inciso I, § 1º da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, com efeito a partir da data de publicação:

Prontuário n.	Nome	Posto
22005111	Arquimedes Leite de Andrade Sobrinho	Coronel QOBM RR
22002361	Carlos Cardoso de Araújo Júnior	Coronel QOBM RR
22026701	Nilton da Silva Macedo	Coronel QOBM RR
22000151	Sidinei Barbosa	Coronel QOBM RR

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.459, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**COLOCAR** o servidor ROBERTO ALVES DOS SANTOS, prontuário n. 30564221, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/100003/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.460, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**COLOCAR** a servidora CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS, prontuário n. 15741161, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, nos períodos de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009 e 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100045/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.461, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", e § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
365871	Carmen Tiekio Massani Romero	Agente Tributário Estadual	18/6/10	11/024930/10
436801	Cleo Moreira de Brum	Agente Tributário Estadual	14/6/10	11/023971/10
5650161	Delza Mara Nagles Mosqueira	Analista Fazendário	11/6/10	11/023722/10

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.462, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
2481	Abeir Staut Romera Albertoni	Professor	1º/12/09	29/032690/09
7602	Acindino Rodrigues Larocca	Professor	9/6/10	29/038417/09
2740461	Aniria Silva de Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	19/7/09	29/018797/09
187751	Antônia Lopes Gonsalves	Professor	29/7/09	29/036535/09
754501	Evaldo Martins de Moura	Professor	25/5/10	29/011693/10
1042481	Jailson Lopes Vaz	Assistente de Atividades Educacionais	15/1/10	29/041052/09
4120661	José Luiz Pereira	Professor	19/8/09	29/041529/09
3238452	Liana Maria de Paula Eduardo Cabral	Especialista de Educação	3/8/09	29/035459/09
1684911	Maria Sônia Teixeira Rocha	Professor	10/8/09	29/037291/09
3899351	Marlúcia Salim Pelisão	Professor	21/9/09	29/042931/09
2212281	Silvío Lourenço Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais	26/8/09	29/036917/09
2290671	Terezinha Nunes Gonçalves	Especialista de Educação	17/2/10	29/040253/09

2350672	Vera Lúcia Reynaldes de Souza Alves	Professor	4/6/10	29/036394/09
---------	-------------------------------------	-----------	--------	--------------

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.463, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência ao servidor ANTONIO NIVALDO DO NASCIMENTO, prontuário n. 35052941, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, classe F, código 47248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nas alíneas "a" e "b" do art. 71, combinado com o § 3º do art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de maio de 2010 (Processo n. 19/100855/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.464, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora CANDIDA LUCIA SPOLAOR, prontuário n. 3543761, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista, classe E, código 94022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 12 de maio de 2010 (Processo n. 27/001605/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.465, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI, prontuário n. 32513571, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, classe A, código 11023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de outubro de 2009 (Processo n. 23/300977/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.466, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora IRACEMA MOTA QUEIROZ, prontuário n. 33144641, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Gestor Penitenciário, classe A, código 50000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 29 de junho de 2010 (Processo n. 31/600875/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.467, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora MARIA ESTELA CORREIA DA SILVA, prontuário n. 34531971, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, código 48010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de abril de 2010 (Processo n. 21/200784/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.468, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência ao servidor VALTON DOS SANTOS ALVES, prontuário n. 35053081, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, código 47251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro na alínea "b" do inciso III do art. 71, combinado com o art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar

de 3 de maio de 2010 (Processo n. 19/100854/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.469, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora PASTORA FERNANDES, prontuário n. 9099391, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para concorrer às eleições estaduais, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 de julho a 15 de outubro de 2010 (Processo n. 25/000744/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.714/10, de 19 de julho de 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CRISTINA NOVELLI BERTI, prontuário n. 7674251, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, código 316, para a Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, código 774, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/030986/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2010.**

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N. : 29/024903/2010  
INTERESSADO : ROSANA FLORENTIN DA SILVA, prontuário n. 5846651, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vinícius de Moraes, para a Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, ambas no município de Naviraí.  
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar de origem.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2010.**

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI**  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 273, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** ao servidor PAULO CESAR DE N. FELISMINO, prontuário n. 38549221, ocupante do cargo de MÉDICO, classe E, código 94030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 13 de junho de 2010, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/101924/2004), para fins de regularização funcional, **sem efeito financeiro**.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 274, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**RETIFICAR** a RESOLUÇÃO "P" SES, n. 289, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.102 de 29 de novembro de 2007 à página 37/38, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a servidora DENISE MANSANO DE ALMEIDA, prontuário n. 8136721, ocupante do cargo de Auditor Gestão Serviços de Saúde, código 31190, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002904/2007), de forma que:

Onde constou : 10%, a partir de 08-06-2005, para 05 anos  
Passa a constar : 10%, **a partir de 20-09-2004**, para 05 anos, para fins de regularização funcional.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 275, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** a servidora DENISE MANSANO DE ALMEIDA, prontuário n. 8136721, ocupante do cargo de Auditor Gestão Serviços de Saúde, código 31190, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 18 de setembro de 2009, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/002904/2007).

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 276, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 276, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
5904601 CARMEN SOARES RIBAS	05/06/2010 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/002837/1995
38566581 CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	02/07/2008 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 27/002574/2008
859281 GISELA M A OLIVEIRA	24/03/2010 30 anos Mais 05%	ANALISTA DESENVOLV. PROFIS. 94029 14/001145/1995
5836181 HELIZENE MOREIRA DA SILVA	10/07/2010 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/001942/1995
5893061 LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	10/07/2010 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/002227/1995
5543321 LUZIA LUIZ MARTOS	22/09/2009 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/003598/1994
5893901 MARCO ROGER DOUGLAS	01/07/2010 10 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/001898/1995
5526821 MARIA MARTINS DOS SANTOS	20/09/2009 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 27/000570/2005
15083181 MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	29/04/2009 10 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 94061 27/100872/2004
5162011 PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	08/06/2009 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/003331/1994
5540491 VANUZIA DA SILVA CARRILHO	23/09/2009 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/003890/1994
8303801 WELTON PEREIRA FELIX	17/04/2009 05 anos 10%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 27/002428/2010
2431671 ZENO VITORINO BRAZUNA	16/12/2009 25 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/001115/1999

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 278, DE 09 DE JULHO DE 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU, n. 174, de 03 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.823 de 04 de outubro de 2006 à página 20, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCIO MENEGHELLI, prontuário n. 38550901, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, código 94050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/101284/2006), de forma que:

Onde constou : Mais 05%, a partir de 16-04-2001, para 15 anos e mais 05% a partir de 16-04-2001, para 20 anos;  
Passa a constar : Mais 05%, **a partir de 18-09-2000**, para 15 anos e mais 05%, **a partir de 17-08-2005**, para 20 anos, para fins de regularização funcional.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP nº 133 de 16 de julho de 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 258 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Resolução "P" SEJUSP nº 078/10, de 15 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7689, de 22 de abril de 2010, página 70, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/054754/2010.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2010.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 132/10 – de 16 de julho de 2010.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, ao servidor **GEIAS DE SOUZA VASCONCELOS**, cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, prontuário 383287-1, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, referente ao quinquênio de **05.07.1991 a 05.07.1996**, com fulcro no artigo 159 e parágrafo único do artigo 160, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, combinado com a Manifestação/PGE/PP/nº 152/2008.(Processo nº 31/201.414/2010).

Campo Grande, 16 de julho de 2010

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 127/2010 – de 12 de julho de 2010.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA**, Analista de Ações Socioeducacionais, prontuário 802255-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mais 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 16 de junho de 2008, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (processo nº. 31/001889/2009).

Campo Grande, 12 de julho de 2010.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança

**PORTARIA "P" 693/DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2010**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	POST/Grd	NOME	PERIODO
1	201.919-1	2º SGT PM	ADEMIR GOMES RODRIGUES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
2	201.918-3	CB PM	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
3	201.923-0	CB PM	ADILSON GARCIA HERNANDES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
4	201.921-3	CB PM	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	01 Jun 05 a 01 Jun 10
5	201.924-8	CB PM	CELSO ALVES CÁCERES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
6	201.934-5	CB PM	JOSÉ ROBERTO LIMA DE SOUZA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
7	201.913-2	CB PM	REINALDO NUNES DA COSTA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
8	202.284-2	1º SGT PM	SÉRGIO DOS SANTOS	01 Jun 05 a 01 Jun 10
9	202.288-5	3º SGT PM	APARECIDO PEDRO DE SOUZA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
10	201.328-3	3º SGT PM	FÁBIO EVANDRO SABBATINI	01 Jun 05 a 01 Jun 10
11	201.327-4	3º SGT PM	FÁBIO JACINTO QUEIRÓZ	01 Jun 05 a 01 Jun 10
12	202.267-2	CB PM	DENILSO PINHEIRO	01 Jun 05 a 01 Jun 10
13	202.271-0	CB PM	EDSON LUIZ FERNANDES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
14	202.275-3	CB PM	GILSON DOS SANTOS HONÓRIO	01 Jun 05 a 01 Jun 10
15	201.339-8	CB PM	MARCOS TOMAS DA SILVA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
16	202.074-2	3º SGT PM	VALTERNEY SANTOS PEREIRA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
17	201.920-5	3º SGT PM	ALCINDO ESTECHE GOMES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
18	201.930-2	CB PM	GILBERTO HENRIQUE LOVATTO	01 Jun 05 a 01 Jun 10
19	204.243-6	CB PM	ELISEU HENRIQUE SILVA	01 Jul 05 a 01 Jul 10
20	204.261-4	CB PM	PEDRO PARADA CABREIRA TARRIO	01 Jul 05 A 01 Jul 10
21	24.384-0	CB PM	WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA	01 Jul 05 A 01 Jul 10

**LUIZ CARLOS GARCIA GOMES** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 202.294-01

**PORTARIA "P" 675/DP-1/DP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2010**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	POST/Grd	NOME	PERIODO
---	-----	----------	------	---------

1	203.272-4	3º Sgt PM	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	01 Abr 03 a 01 Abr 08
2	203.312-7	CB PM	JOSE OLIVEIRA DE MELO	01 Abr 03 a 01 Abr 08
3	201.623-0	CB PM	AGUSTINHO MARQUES DO AMARAL	01 Mai 05 a 01 Mai 10
4	201.619-2	CB PM	PEDRO XAVIER ROMEIRO ROCHA	01 Mai 05 a 01 Mai 10
5	203.775-0	CB PM	ANTÔNIO DE SOUZA	15 Mai 05 a 15 Mai 10
6	203.793-9	CB PM	GILBERTO LEITE OLIVEIRA	15 Mai 05 a 15 Mai 10
7	203.838-2	CB PM	IDAIR DA SILVA	15 Mai 05 a 15 Mai 10
8	203.798-0	CB PM	JAMIR RODRIGUES MARIOLA	15 Mai 05 a 15 Mai 10
9	203.841-2	CB PM	JOSÉ ROBERTO SOUZA	15 Mai 05 a 15 Mai 10
10	203.809-9	CB PM	MATUZAEI NARCISO	15 Mai 05 a 15 Mai 10
11	203.812-9	CB PM	OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS	15 Mai 05 a 15 Mai 10
12	202.281-8	3º SGT PM	OSVALDO SOUZA SANTOS	01 Jun 05 a 01 Jun 10
13	201.336-3	CB PM	LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	01 Jun 05 a 01 Jun 10
14	202.672-4	CB PM	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	01 Jun 05 a 01 Jun 10
15	202.264-8	1º SGT PM	ANSELMO TOLOTTI	01 Jun 05 a 01 Jun 10
16	202.274-5	3º SGT PM	GERALDO MACHADO VAZ	01 Jun 05 a 01 Jun 10
17	202.276-1	3º SGT PM	GILBERTO VIEIRA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
18	202.690-2	3º SGT PM	NELSON CORREA LEITE	01 Jun 05 a 01 Jun 10
19	201.343-6	3º SGT PM	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
20	202.291-5	CB PM	CELSO JOAQUIM ARAGÃO	01 Jun 05 a 01 Jun 10
21	202.268-0	CB PM	DENILSON GONÇALVES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
22	202.273-7	CB PM	EDSON GRANDE	01 Jun 05 a 01 Jun 10
23	202.270-2	CB PM	EDSON MASCARENHAS DA SILVA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
24	202.280-0	CB PM	MILTON MONTAGNERI	01 Jun 05 a 01 Jun 10
25	202.290-7	CB PM	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
26	202.286-9	CB PM	WILSON AMARO DE SOUZA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
27	201.938-8	1º SGT PM	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS	01 Jun 05 a 01 Jun 10
28	201.912-4	3º SGT PM	PAULO ROGÉRIO PAULINO LOPES	01 Jun 05 a 01 Jun 10
29	201.932-9	CB PM	GUI SIDNEY VOGT JÚNIOR	01 Jun 05 a 01 Jun 10
30	201.933-7	CB PM	IVAIR PACHE	01 Jun 05 a 01 Jun 10
31	201.941-8	CB PM	LOURIVAL VALEJO PINHEIRO	01 Jun 05 a 01 Jun 10
32	202.093-9	CB PM	OSMAR SANTOS RIBEIRO	01 Jun 05 a 01 Jun 10
33	202.955-5	CB PM	SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA	01 Jun 05 a 01 Jun 10
34	202.067-0	CB PM	ALAOR GAUNA MIRANDA	01 Jan 04 a 01 Jan 09

**LUIZ CARLOS GARCIA GOMES** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 202.294-01

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 77**, de 16 de julho de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento da própria saúde no período de 23 de abril a 26 de julho de 2010, ao servidor **Airton Edison de Araújo** matrícula n. 8611701, ocupante do cargo de Advogada da Metrologia, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS- INMETRO, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2010.

**Sérgio Maia Miranda**

Diretor Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.370 de 15 de julho de 2010.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a averbação de 2.404(dois mil quatrocentos e quatro) dias, ou seja, 6(seis) anos, 7(sete) meses e 4(quatro) dias, ao servidor **EDUARDO DE ALMEIDA**, prontuário nº. 331.361.11, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Assistência ao Albergado no Município de Bataguassu/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 1(um) ano, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 5/1/1984 à 19/1/1986 (724 dias), prestados junto ao Banco do Brasil S/A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais;
- 3(três) anos, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 24/1/1986 à 17/1/1990 (1450 dias), prestados junto ao Banco Bradesco S/A, na função de Bancário Escriturário;
- 0(zero) ano, 7(sete) meses e 20(vinte) dias, corres-

pondente ao período de 10/1/1991 à 19/8/1991 (230 dias), prestados juntos a Aero Veículos e Serviços Ltda, na função de Agente de Serviços, conforme Processo nº 31/600415/2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 371 de 16 de julho de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Dispensar o servidor **EDUARDO HENRIQUE LYVIO**, prontuário nº. 9155991, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-2, de Chefe da Divisão do Trabalho da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de julho de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 372 de 16 de julho de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar o servidor **ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA**, prontuário nº. 330.552.01, Gestor Penitenciário da área de Administração e Finanças, para exercer a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-2, de Chefe da Divisão do Trabalho da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **EDUARDO HENRIQUE LYVIO**, prontuário nº. 9155991, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, a contar de 19 de julho de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de alteração de Instituição Bancária solicitado pelo seguro do Marco Aurélio Gecler Lois, prontuário 100004704, na forma da Manifestação n.0990/2010/DB/AGEPREV, em razão de contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul a o Banco do Brasil S/A. (Processo n. 13/501331/2010) CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2010.

Moacyr Roberto Salles  
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão da Promoção Funcional, solicitado pela segurada Adelina Machado de Souza, prontuário n. 30500501, na forma da Manifestação n. 0982/2010/DB/AGEPREV, por estar recebendo corretamente na classe "E", com fulcro no artigo 13, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 09 de novembro de 2004. (Processo n. 13/500067/2010) CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2010.

Moacyr Roberto Salles  
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de pagamento retroativo da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada Sonia Fernandes Predolin, prontuário 70002205, na forma da Manifestação n.0984/2010/DB/AGEPREV, com fulcro no artigo 4º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501241/2010) CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2010.

Moacyr Roberto Salles  
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de pagamento retroativo da Contribuição Previdenciário so-

licitado pelo segurado Carlos Roberto Giacomelli, prontuário 2758321, na forma da Manifestação n.0986/2010/DB/AGEPREV, com fulcro no artigo 4º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501113/2010) CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2010.

Moacyr Roberto Salles  
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de pagamento retroativo da Contribuição Previdenciário solicitado pela segurada Odete Rodrigues da Silveira Bombassaro, prontuário 1943281, na forma da Manifestação n.0987/2010/DB/AGEPREV, com fulcro no artigo 4º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500754/2010) CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2010.

Moacyr Roberto Salles  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Apostilar nas Portarias "P"/ IAGRO Nº 0213 e 215 de 15 de julho de 2009, publicada no D.O. nº 7.749 de 19 de julho de 2010 à pág. 32 e 33, que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição aos servidores: **Juraci Magalhães**, prontuário 34566411 e **Jesus Sanches Molina**, prontuário 34537311, onde constou Portaria nº 0213 de 15 de julho de 2009 e Portaria nº 0215 de 15 de julho de 2009... **passe a constar, 15 de julho de 2010.** Campo Grande - MS, 19 de julho de 2010.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
Diretora-Presidente

### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" EGRHP Nº 040 DE 15 DE JULHO DE 2010.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL - EGRHP**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 12.496, de 18 de janeiro de 2008, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** A Portaria "P" EGRHP nº 039 de 08 de julho de 2010, que designou a servidora MERLE CAFURE, prontuário nº 15162131, ocupante do cargo de Advogado, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Assessor Jurídico, no período de 12/07/2010 a 10/08/2010, em substituição a Cleberson Wainner Polí Silva, em gozo de férias regulamentares. Campo Grande / MS, 15 de julho de 2010.

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Diretora-Presidente

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão*  
*CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli*  
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda*

#### PORTARIA "D" Nº 602/2010 - DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

##### R E S O L V E:

Retificar a Resolução "P" PGDP nº 094, de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula nº 6768291, retificando o período aquisitivo para 12 de dezembro de 1994 a 10 de dezembro de 1999. (Processo nº 33/001.277/2010).

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA'D' Nº 605/2010 DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

##### R E S O L V E:

Conceder a PAULO JOSÉ PATUTO, prontuário nº 7194801, Defensor Público

de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 58ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, 15(quinze) dias de licença paternidade, relativo ao período de 10 de julho de 2010 a 24 de julho de 2010, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 20 de julho de 2009.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA "S" Nº 060/2010 DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora VANDERLÉIA COSTA TORRES RIBAS, prontuário nº 4424531, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 05(cinco) dias para tratamento da própria saúde no período de 05 de julho de 2010 a 09 de julho de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/DPGE/2010  
PROCESSO Nº 33/001.042/2010**

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.  
Objeto: Regular as condições legais, firmadas entre a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à cedência de 01 (um) servidor administrativo, com ônus para a CONVENENTE.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.  
Data da assinatura: 12 de julho de 2010.  
Assinam: Edna Regina Batista Nunes da Cunha e Arceno Athas Junior.

**PORTARIA "D" Nº 607/2010-DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Designar**, para fins de regularização funcional e em face de impedimento do Defensor Público Titular, o Defensor Público de 1ª Instância **SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES**, lotado na Defensoria Pública de Itaquiraí, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de Izabel Alves de Souza, autos nº 029.07.005089-7, em sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, realizada no dia 08.07.2010, na Comarca Naviraí - MS.

Campo Grande, 15 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 611/2010-DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Designar**, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública de 1ª Instância **DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO**, lotada na 2ª Defensoria Pública de Costa Rica, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de Rovilson Vilhalva Gonçalves, autos nº 046.08.001974-4, em sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, realizada no dia 05.07.2010, na Comarca Chapadão do Sul - MS.

Campo Grande, 19 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**Conselho Superior da Defensoria Pública  
DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NA REUNIÃO DO DIA 16/07/2010 Ata nº1346.**

**1. Minuta de Resolução**

**Requerente:** DPGE

**Assunto:** Resolução que dispõe sobre a contratação de serviços, a nomeação em cargos de provimento em comissão e a designação para funções de confiança, no âmbito na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Deliberação:** Aprovada à unanimidade, com exceção do *caput* do art. 8º, que foi aprovado à maioria

**PORTARIA "D" Nº 608/2010-DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 464/2010-DPGE, de 28/05/2010, publicada no D.O.E. nº 7.718, de 01/06/2010, pas-

sando a constar a designação da Defensora Pública Substituta, Símbolo DP-22, abaixo nominada, para atuar nas seguintes Defensorias Públicas, nos seguintes períodos:

DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORIAS PÚBLICAS	PERÍODOS
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	DP de Angélica	01/06/2010 a 28/06/2010, exceto nos dias 01, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 24 e 25/06/2010
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	1ª DP de Ivinhema	01, 08, 10, 15, 17, 22 e 24/06/2010

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 609/2010-DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

**Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 462/2010-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.718, de 01.06.2010 na parte onde constou a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos Juizados Especiais, passando a constar os seguintes períodos:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Porto Murtinho	01/06/2010 a 30/06/2010, exceto nos dias 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 29 e 30/06/2010
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Bela Vista	07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 29 e 30/06/2010
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Angélica	01/06/2010 a 28/06/2010, exceto nos dias 01, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 24 e 25/06/2010

Campo Grande, 18 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 612/2010-DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA – LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES - DP de Itaquiraí	1ª DPCRM de Naviraí	22/07/2010

Campo Grande, 19 de Julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 613/2010 - DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Designar o Defensor Público, **FRANCISCO CIRO MARTINS**, lotado na 8ª DP Cível de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na 1ª DP Criminal de Naviraí no dia 20 julho de 2010.

Campo Grande, 19 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" Nº 061/2010 - DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria "S" nº 014/2007-DPGE, de 08 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial de 6964 de 09 de maio de 2007, para:

Onde constou: "...Supervisor de Serviços..."  
 Passe a constar: "...Coordenador de Serviços..."

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
 Defensora Pública-Geral do Estado.

#### PORTARIA "S" Nº 062/2010 - DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "S" nº 015/2007-DPGE, de 08 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial de 6964 de 09 de maio de 2007, para:

Onde constou: "...Supervisor de Serviços..." "...Nível Fundamental, ..."  
 Passe a constar: "...Coordenador de Serviços..." "...Nível Médio, ..."

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
 Defensora Pública-Geral do Estado.

## PODER LEGISLATIVO

### 1ª Parte

### Sessão Plenária

#### PAUTA ATÉ 05/08/2010 (Art. 188 do RI)

##### DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 156/10  
 Processo nº 235/10

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**- Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação Empresarial de Jardim", com sede e foro no município de Jardim/MS.

2- Proj. de Lei nº 157/10  
 Processo nº 236/10

**DEPUTADO CARLOS MARUM**- Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Samaritano de Educação e Cultura Albert Schweitzer-ISEC, com sede e foro no município de Campo Grande-MS.

#### PAUTA ATÉ 04/08/2010 (Art. 188 do RI)

##### DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 155/10  
 Processo nº 234/10

**DEPUTADO ARROYO**- Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional João Pedro Pedrossian, do município de Miranda.

### 5ª Parte

### Avisos e Editais

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2010

**Contratante:** Assembleia Legislativa - MS

**Contratada:** Frontal Comercial Ltda - EPP

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para ser utilizado no prédio da Assembleia Legislativa pelo período de 07 (sete) meses, conforme solicitações, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Convite 011/2010.

**Da Base Legal:** Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº**019/2010

**Convite nº**011/2010

**Valor Total:** R\$ 32.752,50 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30 - Material de Consumo

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Jerson Domingos - Presidente da ALMS

**Pela Contratada:** Sr. Luis Fabiano Martins da Silva

Campo Grande - MS, 23 de Junho de 2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2010

**Contratante:** Assembleia Legislativa - MS

**Contratada:** Macarena Vídeo Ltda

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de 1 (uma) Ilha de cópias "corte seco" e edição linear e 1 (uma) Ilha de edição não linear, ambas com todos os equipamentos e periféricos para montagem das ilhas, manutenção e troca de peças ou equipamentos quando necessário, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Item I, parte integrante deste instrumento, com o objetivo de atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**Da Base Legal:** Lei Federal nº10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº**009/2010

**Pregão Presencial nº**007/2010

**Valor Total:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Jerson Domingos - Presidente da ALMS

**Pela Contratada:** Sr. Marcelo dos Santos Abrão

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2010

**Contratante:** Assembleia Legislativa - MS

**Contratada:** Câmera Art-Som, Imagem e Produções Inteligentes Ltda

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de 1 (uma) Ilha de cópias "corte seco" e edição linear, ambas com todos os equipamentos e periféricos para montagem da ilha, manutenção e troca de peças ou equipamentos quando necessário, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Item II, parte integrante deste instrumento, com o objetivo de atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**Da Base Legal:** Lei Federal nº10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº**009/2010

**Pregão Presencial nº**007/2010

**Valor Total:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Jerson Domingos - Presidente da ALMS

**Pela Contratada:** Sr. Ricardo Nabhan de Barros

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2010

**Contratante:** Assembleia Legislativa - MS

**Contratado:** Renato Katayama

**Do Objeto:** Contratação de Serviços de Engenheiro Civil para atender esta Casa de Leis, o atendimento será feito, "in loco" por convocação tantas vezes quanto forem necessárias e também por via internet; fax; telefone ou outro meio de comunicação em horário de funcionamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**Da Base Legal:** Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº**024/2010

**Convite nº**014/2010

**Valor Total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará por 09 (nove) meses.

**Dotação Orçamentária:**

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Jerson Domingos - Presidente da ALMS

**Pelo Contratado:** Sr. Renato Katayama

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2010.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/10 (TOMADA DE PREÇO Nº 02/10)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADO:** ND2 Engenharia e Comércio Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, aditar o Contrato nº 026/10, das condições mediante alteração na cláusula Segunda.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias a execução do objeto.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2.010.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa ND2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., e testemunhas.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/10 (TOMADA DE PREÇO Nº 03/10)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADO:** ND2 Engenharia e Comércio Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, aditar o Contrato nº 027/10, das condições mediante alteração na cláusula Segunda.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias a execução do objeto.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2.010.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa ND2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., e testemunhas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 107/2010 PREGÃO PRESENCIAL

#### PROCESSO N. 56.173/2010-55 e outros.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, TAIS COMO: PORTA LÁPIS E PORTA CLIPS EM MDF, BASTÃO DE COLA QUENTE E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS."

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS, AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.

**DATA:** 30/07/2010

**HORÁRIO:** 08 HORAS

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 19 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva  
Pregoeiro

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 024/2010 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO N. 56.402/2010-41.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE SERINGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU".

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro - Paço Municipal. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 09 de agosto de 2010**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Térreo, do endereço supramencionado. Campo Grande, 19 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman  
Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda**, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.07.2010, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Karen Festas Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.07.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 19 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Nayara Amado Fernandes - ME**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.07.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 19 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 086/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

A Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia - MS, através do Prefeito Municipal o Sr. **Rudi Paetzold** torna público o resultado do processo supra, considerado pela Autoridade Superior **ANULADO**, por interesse público, conforme justificativa anexada no processo supra mencionada.

**Objeto:** Selecionar e contratar empresa devidamente constituída *para Aquisição de materiais de consumo a serem usados nos cursos destinados as famílias atendidas pelo CRAS*, através do Programa Nacional de Atendimento Integral à Família - PAIF, Programa Pro jovem e Peti, em resposta a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de julho de 2010.

Rudi Paetzold

**PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por item", que tem por objetivo selecionar e contratar empresa devidamente constituída *para Aquisição de Gêneros Alimentícios* em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social desta Municipalidade, visando atender famílias carentes por um período estimado de 30 (trinta) dias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 03 de Agosto de 2010, às 09:00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia - MS.

**Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142. Coronel Sapucaia - MS, em 16 de julho de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

**Pregoeira**

### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 072/2010 PROCESSO Nº 050/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 7.729, no dia 18 de junho de 2010, na página 36 das MUNICIPALIDADES.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 058/2010.

Onde se lê: DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 058/2010 até o dia 31 de maio de 2010.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA 20 de abril de 2010.

Leia-sê: EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 072/2010.

Leia-se: DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 072/2010 até o dia 28 de junho de 2010.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA 28 de maio de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Vale Transporte nº 067/2010-SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Viação Canarinho Ltda.

Objeto: Fornecimento mensal de vales transportes.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.

Unidade Orçamentária: 19.91 - Fundo Municipal de Saúde.

19.91.10.122.103.8150 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/07/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e Sr. Udo Faucon - Viação Canarinho Ltda.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Veículos nº 019/2010-SMGG**

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e a Empresa Camerson Benites Cardoso-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos

Valor de Reserva Estimado: R\$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Duração: 07 (sete) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 15.00 - Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Unidade Orçamentária: 15.10 - Secretaria Municipal de Gestão Governamental

15.10.04.122.102.6300 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.

Data da Assinatura: 14/07/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sr. Jefferson Benites Cardoso - Camerson Benites Cardoso-ME.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 089/2010-Processo nº 10.402/2010-SMAS/ FMAS

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de material permanente (amassadeira, armário para pão francês, armário vitrine e outros), conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: CAMERSON BENITES CARDOSO-ME para o lote 01 no valor total de R\$ 6.200,00; para o lote 09 no valor total de R\$ 1.600,00; para o lote 11 no valor total de R\$ 130,00; para o lote 20 no valor total de R\$ 5.000,00; para o lote 24 no valor total de R\$ 5.900,00; empresa PALMEIRA E DARMANCEFF LTDA para o lote 02 no valor total de R\$ 2.700,00; para o lote 06 no valor total de R\$ 4.300,00; para o lote 07 no valor total de R\$ 1.040,00; para o lote 08 no valor total de R\$ 1.650,00; para o lote 12 no valor total de R\$ 650,00; para o lote 13 no valor total de R\$ 830,00; para o lote 14 no valor total de R\$ 1.160,00; para o lote 15 no valor total de R\$ 5.540,00; para o lote 16 no valor total de R\$ 2.180,00; empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA para o lote 03 no valor total de R\$ 500,00; para o lote 04 no valor total de R\$ 900,00; empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME para o Lote 05 no valor total de 1.200,00; para o lote 10 no valor total de R\$ 2.100,00; para o lote 17 no valor total de R\$ 820,00; para o lote 23 no valor total de R\$ 2.400,00; para o lote 25 no valor total de R\$ 930,00; para o lote 26 no valor total de R\$ 900,00; para o lote 27 no valor total de R\$ 3.760,00; para o lote 29 no valor total de R\$ 3.990,00; para o lote 30 no valor total de R\$ 2.350,00; para os lotes 18, 19 e 22 surtiu como resultado procedimento Deserto; e para os lotes 21 e 28 surtiu como resultado procedimento fracassado.

Corumbá / MS 16 de julho de 2010

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

#### **Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Nº 7.741 de 07/07/2010 Pág. 57**

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Organização e Apresentação de Eventos Esportivos nº 010/2010-SMPC

**Onde se lê:** Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundação de Esportes de Corumbá / FUNEC e a empresa IL HWA Chunma S/S.

Objeto: Serviços de Organização de Eventos Esportivos destinados a realização de partida amistosa beneficente entre equipes do Botafogo Futebol e regatas e a Equipe do Corumbaense Futebol Clube.

Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 18.00 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Unidade Orçamentária: 18.95 - Fundação de Esportes de Corumbá. 18.95.27.812.0103.8140 - Esporte Popular

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/07/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Sr. Heliney Miranda Junior - Fundação de Esportes de Corumbá - e Sr. Paulo Sérgio Telles - IL HWA Chunma S/S.

**Leia se:** Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundação de Esportes de Corumbá / FUNEC e a empresa IL HWA Chunma S/S.

Objeto: Serviços de Organização de Eventos Esportivos destinados a realização de partida amistosa beneficente entre equipes do Botafogo Futebol e regatas e a Equipe do Corumbaense Futebol Clube.

Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 18.00 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Unidade Orçamentária: 18.95 - Fundação de Esportes de Corumbá. 18.95.27.812.0103.8141 - Esporte Popular

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/07/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Sr. Heliney Miranda Junior - Fundação de Esportes de Corumbá - e Sr. Paulo Sérgio Telles - IL HWA Chunma S/S.

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 142/2010/FUNEC**

PROCESSO Nº 8497/2010 - INEXIGIBILIDADE - CONTRATADA: Sindicato dos Árbitros Prof. MS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de

arbitragem em atendimento às competições organizadas pela FUNEC, conforme calendários esportivo 2010 . VALOR R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.95.27.812.103.8140 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRAZO: Ao profissionais responsáveis pela arbitragem deverão se apresentar com no máximo 15 minutos antecedentes ao evento, portando todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. ASSINAM: MARIA LÚCIA ORTIZ RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E HELINEY MIRANDA JÚNIOR - DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNEC. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010.

#### **AVISO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência nº 05/10-Processo nº 9.088/10 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado/Secretaria Executiva de Obras Públicas, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de Unidades Habitacionais no Município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa WRB CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.600.828-34, o lote nº 01 no valor de R\$ 1.856.803,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e três reais), o lote nº 02 no valor de R\$ 114.876,60 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e para o lote nº 03 o valor de R\$ 116.813,58 (cento e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos). Corumbá-MS, 09 de julho de 2010.

(a) Osana de Lucca-Presidente da CPL.

#### **Aviso de Resultado de Homologação**

Pregão Presencial nº 058/2010-Processo nº 7.584/2010-SMGG/ GP

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Gabinete do Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 06 de julho de 2010 do resultado da licitação supracitada pelo Sr. Ordenador de Despesas titular da Pasta.

Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal Gestão Governamental.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira

#### **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria nº 116/2008.**

Partes: Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Prosalute Consultoria Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por 07 (sete) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2010, na forma das manifestações apresentadas às fls. 218/219, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento.

Fica prorrogado o valor de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais), conforme informado na fls. 219.

Data da Assinatura: 19/07/2010.

Assinam: Secretaria Municipal das Ações Sociais - Maria Antonieta Silva Sabatel - Respondendo pela Secretaria, conforme decreto "P" nº 170 de 07/07/2009, Secretaria Executiva de Saúde Pública - Lauther da Silva Serra e a Empresa Prosalute Consultoria Ltda.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 037/2010

MODALIDADE/Nº: CC Nº 003/2010

OBJETO: O objeto da presente licitação é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família Manoel Gomes com recursos procedentes do Convênio nº 15.867/2010 - 50/2010 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Contrapartida deste Município

Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 102.023,30 (cento e dois mil e vinte e três reais e trinta centavos); Eldorado/MS, 19 de julho de 2010.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 19 de julho de 2010.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2010

MODALIDADE/Nº: TP Nº 009/2010

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação do Posto de Saúde da Família Osvaldo Turquino, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 15.866/2010 - 45/2010, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Contrapartida do Município.

Vencedor(es): GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 87.677,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais); Eldorado/MS, 16 de julho de 2010.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do

resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 16 de julho de 2010.

Marta Maria de Araujo  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

### EDITAL

**Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, CNPJ 03.155.751/0001-75** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a **Licença Prévia**, para a atividade de Estádio Municipal de Futebol, a ser implantado junto as Ruas Major Pedro Henrique Cavalcanti, Irã, Equador e Delamar Silva, todas no bairro Jardim Cavalcanti, município de Fátima do Sul - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

### Extrato do Convênio nº 007/2010

Partes: **Município de Itaquiraí-MS** – CNPJ 15.403.041/0001-04, através da Secretaria de Administração - despesa 33.50.42 – Subvenções Sociais

**Loja Maçônica Monte Sião de Itaquiraí/MS** – CNPJ nº 11.178.519/0001-80

Amparo Legal: Lei Municipal nº 476/2009. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a Loja Maçônica Monte Sião de Itaquiraí/MS.

Recurso: Valor total do Convênio: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

Vigência: Início em 01.07.2010 a 31.12.2010.

Data: 01.07.2010

Assinatura: Sandra Cardoso Martins Cardoso – CPF: 626.487.999-15

José Rildo da Silva – CPF: 403.430.811-72

Edson João Mendes Cardoso – CPF: 323.711.280-15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2010

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA FNHIS – APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0270.828-96/OGU2008/MCIDADES/CEF FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A UNIÃO FEDERAL.**

Reccebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 02/08/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no Núcleo de Licitações e Contratos (TRAZER CD OU PEN DRIVE), sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas – Naviraí-MS, 19 de Julho de 2010 – Sebastiana Olivia Nogueira Costa – Gerente de Finanças.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 173/2010 - PREGÃO N.º 121/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Aquisição de redes de proteção para serem utilizadas no Ginásio Poliesportivo de Naviraí – MS - Vencedor: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda ME, com o item: 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 2.990,00 (Dois mil Novecentos e Noventa Reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 173/2010 referente ao Pregão Presencial nº 121/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 173/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 19 de Julho de 2010.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 143/2010 - PREGÃO N.º 096/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição para pacientes deste município que fazem tratamento de hemodiálise na cidade de Dourados - MS - Vencedor: R. Meneses & Cia Ltda - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois e Quinhentos Reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 143/2010 referente ao Pregão Presencial nº 096/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 143/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 19 de Julho de 2010.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 179/2010 - PREGÃO N.º 125/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender a diversas gerências desta municipalidade - Vencedores: Reginalda Ferreira Louro Cardoso - ME, com os itens: 001, 004, 005 e 007, totalizando o valor de R\$ 2.190,00 (Dois mil Cento e Noventa Reais) e Gráfica Cristal Ltda, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 1.052,00 (Um mil e Cinquenta e Dois Reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 179/2010 referente ao Pregão Presencial nº 125/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 179/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 19 de Julho de 2010.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 178/2010 - PREGÃO N.º 124/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o

resultado do Processo supra - Objeto: Registro de Preços objetivando aquisição futura de pneus, câmara de ar e protetores para ser utilizados nos veículos pertencentes a frota municipal - Vencedor: Demape Pneus Ltda, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, totalizando o valor de R\$ 380.056,00 (Trezentos e Oitenta mil e Cinquenta e Seis Reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 178/2010 referente ao Pregão Presencial nº 124/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 178/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 19 de Julho de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010. TIPO: MENOR PREÇO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2.010

A Prefeitura do Município de Rio Brilhante - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, às 08:00 horas do dia **05/08/2.010**, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção em alvenaria de Dormitório/Laboratório de Matemática e Passarelas na Fundação Oacir Vidal, localizado na BR/163 – KM 314, Fazenda Cadeado, parte 2, neste Município, definido em projeto técnico, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033 – Centro - Rio Brilhante - MS, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), informações - Fone (0\*\*67) 3452-7391 - Ramal 217 - com o Sr. Valderi.

Publique-se

Rio Brilhante - MS, 19 de julho de 2.010

**ARLETE BARBOSA DE PAIVA**  
Pres. Com. Perm. Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

### EXTRATO DO CONTRATO n.º.59/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2010

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a empresa **Auto Posto Casa Nova Ltda-ME.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, retirado na bomba do estabelecimento para manutenção dos veículos da frota municipal.

**Valor:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**Prazo:** 05/07/2010 a 31/12/2010.

**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2010.

**Assinam:** Sr. ADÃO PEDRO ARANTES – Prefeito Municipal e Auto Posto Casa Nova Ltda-ME – empresa.

### EXTRATO DO CONTRATO n.º.60/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2010

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a empresa **Auto Posto Casa Nova Ltda-ME.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, retirado na bomba do estabelecimento para manutenção dos veículos da Unidade Mista de Saúde de Rochedo/MS.

**Valor:** R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

**Prazo:** 05/07/2010 a 31/12/2010.

**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2010.

**Assinam:** Sr. ADÃO PEDRO ARANTES – Prefeito Municipal e Auto Posto Casa Nova Ltda-ME – empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Portaria nº 246/2010Pmsg-Gab 19 de julho de 2010

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
7º	Salette Marinho de Sa	Técnico de Serviço Público	Assistente Social	08 h/diárias

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2010.

Sergio Luiz Marcon – Prefeito Municipal

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 048/2010

Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2.010, que tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, para atender as Secretarias e Fundos Municipais, do Município de São Gabriel do Oeste, no qual sagrou-se vencedora a empresa **14 Brasil Telecom S/A**, com o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Julho de 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**LDC Bioenergia S.A. Filial Passa Tempo** torna público que recebeu do IMASUL/MS a Licença Prévia nº 218/2010 para Usina de Biomassa acima de 30 MW, localizada na Rod. Rio Brilhante/Maracajú - km 321, município de Rio Brilhante/MS, com validade de 2 (dois) anos, a contar de 14 de julho de 2010.

## EDITAL

**Energética Ponte Alta S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Renovação de Licença de Operação nº. 486/2006 com validade de 4 anos para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Ponte Alta - 13 MW, localizada sobre o Rio Coxim na MS-435, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

## EDITAL

**Energética Ponte Alta S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Renovação de Licença de Operação nº.075/2007 com validade de 4 anos para Linha de Transmissão de 34,5 kV, localizada no trecho entre a PCH Ponte Alta até a Subestação Enersul, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

## LICENÇA PRÉVIA

**ANTONIO COSTA SERAFIM**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença Prévia para atividade de Loteamento Urbano-Jardim Alvorada, localizada na Rua: Melvin Jones s/nº, no Município de Fátima do Sul / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**EDWIRGES PALHANO DE MEDEIROS RODRIGUES** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal - TAD para área existente de **7,9721** ha e Termo de Compensação da Reserva Legal para área inexistente de **16,8810** ha no imóvel denominado **ESTÂNCIA PORTO NOVO** localizada no município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**EDWIRGES PALHANO DE MEDEIROS RODRIGUES** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal - TAD para área existente de **6,9381** ha e o Título de Cotas de Reserva Legal em área de **21,3278** ha no imóvel denominado **ESTÂNCIA PORTO NOVO parte**, localizada no município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**NELCI PALHANO DE MEDEIROS FERNANDES** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal - TAD para área existente de **6,2451** ha e Termo de Compensação da Reserva Legal para área inexistente de **17,3295** ha no imóvel denominado **ESTÂNCIA PORTO FELIZ**, localizada no município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**ROSÂNGELA PALHANO DE MEDEIROS PENRABEL** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal - TAD para área existente de **32,3143** ha no imóvel denominado **FAZENDA COLÔNIA 3 IRMÃS** localizada no município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**MARILENE DUCHINI** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória - TAP para área existente de **2,2609** ha no imóvel denominado FAZENDA BREJÃO PARTE - 7, localizada no município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**ADRIANO ROSA BARBOSA**, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal - TAD para área existente de **61,0289** ha, no imóvel denominado FAZENDA MORRO ALTO, localizada no município de MARACAJÚ - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Arlindo de Vargas**, torna público que requereu ao IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 96,4316 ha, na Fazenda Três Coxilhas em Miranda/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

## EDITAL

**Yasunaka & Ikeda Ltda.**, Posto Rio Branco, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores localizado na Rua America nº 2, centro, no município de Corumbá MS.

## EDITAL

**JOSÉ ANTONIO SCATOLIN**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, autorização ambiental para supressão vegetal em **498,3163 Ha** na FAZENDA CARANDÁ em Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EDITAL

**Daniela Corrêa Basmage**, torna público que requereu ao IMASUL o Termo de Averbação definitiva da Reserva Legal para área existente de 690,1531 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal Inexistente de 16,2513 ha, na

Faz. Pontal no município de Santa Rita do Pardo -MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**CONCRELAJE IND. DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro para atividade de poço tubular profundo, localizado na av. Alexandre Herculano, 2670 - Jardim veraneio, município de Campo Grande-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

## EDITAL

**IACO AGRICOLA S/A**, torna público que requereu ao IMASUL a Autorização Ambiental para Exploração Vegetal de 561,1000 ha, na Faz. Ribeirão nos municípios de Chapadão do Sul e Costa Rica-MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, localizada na Av. Marcelino Pires, 6814, Vila Guarani, Dourados - MS.

## EDITAL

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, localizada na Av. Marcelino Pires, 6814, Vila Guarani, Dourados - MS.

## EDITAL

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação- LO, para atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, localizada na Av. Marcelino Pires, 6814, Vila Guarani, Dourados - MS.

## EDITAL

**Marco Antonio Nunes**, torna público que requereu à SEMAC/IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Carvoejamento (AAC), para a atividade de Carvoejamento em 20 fornos ocupando área de 0,9975ha, localizados no imóvel Fazenda Tarumã - 3, no município de Ribas do Rio Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**RUY LÉO THOMAZI FILHO**, torna público que requereu junto à SEMAC/IMASUL/MS, o **Termo de Averbação Definitivo de Reserva Legal (TAD)**, para área existente de 415,5018ha, localizados na Fazenda Tarumã - 3, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**RUY LÉO THOMAZI FILHO**, torna público que requereu junto à SEMAC/IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em área de 152,0450ha, localizados na Fazenda Tarumã - 3, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Alair Almeida Gonçalves**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul/Semac, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal Existente de 21,2900 ha., e Título de Cotas da Reserva Legal de 85,1316 ha., no imóvel rural denominado Quinhão 06 da Fazenda Retirinho, localizado no município de Campo Grande-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Leonidia Alves Cardoso**, torna público que requereu junto ao IMASUL/MS, Certificado de Registro de poço tubular, na Rodovia BR 262, S/Nº, Km 359, Zona Rural - Terenos/MS.

## EDITAL

**Tânia Toshie Adachi Perestelo**, torna público que requereu junto ao IMASUL/MS, Autorização Ambiental para suprimir 450ha de cerrado na Fazenda 22 - Aquidauana/MS. Não foi determinado E.I.A..

## EDITAL

**Marcílio da Rosa Silveira** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -IMASUL/MS, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Fazenda Lagoas parte,distrito de Anhanduí/MS.

## EDITAL

**Agropecuária Aurora Ltda.** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, Termo de Averbação Definitiva em área existente de 867,5232 há e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal em 67,8700 ha, na fazenda Aurora no município de Costa Rica , Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Rozinaldo Brasil Garcia-ME**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental nº 054/2010 para Atividade de Carvoejamento com 40 fornos, localizada no imóvel Fazenda Arara no município de Corumbá/MS.

**IACO AGRICOLA S.A.**

CNPJ 07.895.728/0001-78 // NIRE 543.000.041-71

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: A Administração da IACO AGRÍCOLA S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, e demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao período. Aos colaboradores diretos desta Administração, aos chefes seccionais, e aos acionistas em geral, sem distinção, agradecemos aos esforços demonstrados. Aos Senhores Acionistas, permanecemos à disposição para maiores informações e detalhes que se façam necessários. Campo Grande - MS, 31 de dezembro de 2009. Atenciosamente. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2009 (R\$)	2008 (R\$)		2009 (R\$)	2008 (R\$)
<b>ATIVO</b>			<b>P A S S I V O</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>67.151.873,16</b>	<b>52.604.790,01</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>60.729.300,04</b>	<b>136.652.669,92</b>
Caixa e Equiv. de Caixa (Nota 3)	7.588.368,40	13.746.709,42	Fornecedores	9.765.455,61	36.383.624,21
Contas a Rec. de Clientes (Nota 4)	7.416.453,11	647.369,64	Empréstimos e Financ. (Nota 9)	47.961.811,02	85.183.070,76
Estoques (Nota 5)	24.542.838,14	16.597.131,39	Ordenados e Salários a Pagar	604.249,05	31.870,90
Impostos a Recuperar (Nota 6)	24.061.677,70	2.920.185,92	Provisão para Férias e Encargos	710.777,28	742.157,37
Adiantamentos a Fornecedores	2.684.391,20	18.501.832,33	Impostos a Recolher	1.215.943,65	658.985,41
Outras Contas a Receber	258.144,61	191.561,31	Outras Contas a Pagar	1.436.063,36	12.391.961,22
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>468.199.761,66</b>	<b>341.823.751,98</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>371.744.395,06</b>	<b>139.076.527,18</b>
Impostos a Recuperar (Nota 6)	2.068.437,47	5.362.832,99	Partes Relacionadas (Nota 10)	112.000.026,60	132.000.026,60
Imobilizado (Nota 7)	452.648.574,51	319.689.266,27	Empréstimos e Financ. (Nota 9)	259.744.368,46	7.076.500,58
Diferido (Nota 8)	13.482.749,68	16.771.652,72	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>102.877.939,72</b>	<b>119.699.344,89</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>535.351.634,82</b>	<b>394.428.541,99</b>	Cap. Social Subscrito (Nota 12)	160.000.000,00	160.000.000,00
*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*			Capital a Integralizar (Nota 12)	19.968.943,43	(39.968.943,43)
			Lucros/(Prejuízos) Acumulados	(17.153.116,85)	(331.711,68)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>535.351.634,82</b>	<b>394.428.541,99</b>
			*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social Subscrito R\$	Capital a Integralizar R\$	Capital Realizado R\$	Prejuízos Acumulados R\$	TOTAL R\$
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>(39.968.943,43)</b>	<b>120.031.056,57</b>	<b>(22.388,28)</b>	<b>120.008.668,29</b>
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(309.323,40)	(309.323,40)
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>(39.968.943,43)</b>	<b>120.031.056,57</b>	<b>(331.711,68)</b>	<b>119.699.344,89</b>
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(16.821.405,17)	(16.821.405,17)
<b>Saldos em 31/12/2009</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>(39.968.943,43)</b>	<b>120.031.056,57</b>	<b>(17.153.116,85)</b>	<b>102.877.939,72</b>
*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*					

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	2009 (R\$)	2008 (R\$)
<b>Atividades Operacionais</b>		
Prejuízo do Exercício	(16.821.405,17)	(309.323,40)
Ajustes por:		
Custo do Imob. baixado ou vendido	165.507,56	47.967,16
Deprec. amortizações e exaustão	33.688.991,67	1.507.899,68
Despesas Financeiras s/Emprést.	22.840.584,27	-
(Aumento) de Ativos e Passivos	(6.769.083,47)	(647.369,64)
Aumento nas Contas a Receber	(7.945.706,75)	942.748,08
(Aumento) Redução nos Estoques	(18.447.096,26)	(7.722.574,73)
Aumento nos Imp. a Recuperar	(18.447.096,26)	(7.722.574,73)
(Aumento) Redução em Adiantamento a Fornecedores	15.817.441,13	(18.141.698,68)
Aumento em Outras Contas a Receber	(66.583,50)	(172.955,57)
Redução em Fornecedores	(27.619.168,58)	(35.270.255,21)
Aumento em Ordenados e Salários	327.378,15	185.777,21
Aumento (Redução) em Férias e Encargos	(31.380,09)	440.697,58
Aumento em Impostos a Recolher	556.958,24	533.716,46
(Aumento) Redução em Outras Contas a Pagar	(10.955.897,86)	11.378.398,11
Aumento (Redução) em Partes Relacionadas	(20.000.000,00)	120.000.000,00
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>(35.259.190,45)</b>	<b>72.773.127,24</b>
<b>Atividades de Investimento</b>		
Aquis. de Ativo Imob. Diferido	(163.524.904,43)	(124.303.354,83)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento</b>	<b>(163.524.904,43)</b>	<b>(124.303.354,83)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Empréstimos e Financ. Contrários	408.196.415,06	58.383.894,03
Amortiz. de Emprést. e Financ.	(215.570.661,20)	-
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>192.625.753,86</b>	<b>58.383.894,03</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(6.158.341,02)</b>	<b>6.853.666,44</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	13.746.709,42	6.893.042,98
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Período	7.588.368,40	13.746.709,42
*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008					
	2009 (R\$)	2008 (R\$)		2009 (R\$)	2008 (R\$)
<b>Nota 1 - Contexto Operacional</b> - A IACO AGRICOLA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objetivo a produção e comercialização de açúcar, cana de açúcar e demais derivados de tal produto agrícola, tendo iniciado essas atividades, em julho de 2009. A exploração da agropecuária em todas as suas modalidades, inclusive industrialização e comercialização de produtos primários de origem animal e vegetal, bem como produção e comercialização de sementes. A exploração do florestamento e reflorestamento, inclusive a industrialização e comercialização de produtos florestais, plantio e replantio de essências florestais e frutíferas e comercialização de madeiras. Importação de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como de sementes, insumos e outros. A exportação de produtos agrícolas, especialmente soja, milho, arroz e seus derivados, tais como óleo, azeite e farelos ou outros subprodutos. A prestação de serviços de armazenagem gerais para sacagem, limpeza e armazenagem de soja, milho, sorgo, milho, feijão e outros cereais em geral. <b>Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis.</b> <b>Nota 2.1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras</b> - As principais demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 12 de março de 2010. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Em razão de a Companhia ter iniciado a produção e a aplicação de açúcar, álcool, cana de açúcar e demais derivados de tais produtos agrícolas somente em julho de 2009, conforme comentado na nota 1 acima, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009 e 2008 tiveram sua comparabilidade prejudicada. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos ou transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes a seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. <b>Nota 2.2 - Sumário das Principais Práticas Contábeis.</b> - As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes: a) <b>Caixa e Equiva-</b>					
<b>Nota 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa</b>			<b>Caixa</b>	<b>32.352,57</b>	<b>56.679,30</b>
Bancos Conta Movimento	5.742.220,82	13.690.030,12	Aplicações Financeiras	1.813.796,01	-
<b>Total</b>	<b>7.588.368,40</b>	<b>13.746.709,42</b>			
<b>Nota 4 - Contas a Receber de Clientes</b>			<b>Contas a Receber de Clientes Alcool</b>	<b>6.697.862,37</b>	<b>647.369,64</b>
Contas a Receber de Clientes Diversos	718.590,74	-	<b>Total</b>	<b>7.416.453,11</b>	<b>647.369,64</b>
<b>Nota 5 - Estoques</b>			<b>Produtos Acabados</b>	<b>10.615.994,39</b>	<b>-</b>
Produtos Acabados	5.761.126,07	6.643.247,57	Retanhão Pecuário	8.134.977,37	8.259.369,36
Culturas em Formação	1.513.574,48	1.188.438,63	Outros Estoques	401.090,91	526.075,83
Estoque de Terceiros	(1.883.925,08)	-	<b>Total</b>	<b>24.542.838,14</b>	<b>16.597.131,39</b>
<b>Nota 6 - Impostos a Recuperar</b>					
Os saldos de impostos a recuperar estão assim demonstrados:			<b>Ativo Circulante</b>	<b>24.661.677,70</b>	<b>2.920.185,92</b>
IRPJ e CSL	139.636,91	426.236,26	IRRF sobre Aplicações Financeiras	1.813.796,01	575.543,99
ICMS Presumido Alcool	144.235,06	-	ICMS - Outros	-	79.881,13
COFINS	19.958.915,80	1.384.693,29	PIS	4.310.748,21	308.577,69
INSS	27.521,46	30.471,76	Imp	-	14.781,80
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.068.437,47</b>	<b>5.362.832,99</b>	COFINS	1.683.065,45	4.312.391,19
COFINS	2.068.437,47	4.312.391,19	PIS	26.885.372,02	941.484,79
ICMS	-	108.957,01	ICMS	-	108.957,01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008								
	2009 (R\$)	2008 (R\$)		2009 (R\$)	2008 (R\$)			
<b>Nota 7 - Imobilizado</b>			<b>Terras</b>	<b>75.079.481,31</b>	<b>75.079.481,31</b>			
Carregamentos e Depósitos	383.797,97	-	Galpões e Cuias	104.581,36	118.577,68			
Silos e Armazéns	1.863.113,62	(1.592.884,51)	Prédios	733.993,92	329.510,13			
Prédios	733.993,92	(632.355,89)	Usina Hidrelétrica	59.545,57	(59.545,57)			
Usina Hidrelétrica	59.545,57	(59.545,57)	Acúdes	31.791,63	31.791,63			
Acúdes	31.791,63	-	Cercas	1.024.431,04	(1.017.372,34)			
Cercas	1.024.431,04	(1.017.372,34)	Rede Elétrica	177.262,30	7.058,70			
Rede Elétrica	177.262,30	-	Tratores Agrícolas	8.127.643,61	5.126.165,67			
Tratores Agrícolas	8.127.643,61	(3.001.477,94)	Máquinas Agrícolas	22.252.246,65	(4.600.806,38)			
Máquinas Agrícolas	22.252.246,65	(4.600.806,38)	Ferramentas e Equipamentos	356.351,75	284.964,13			
Ferramentas e Equipamentos	356.351,75	(71.387,62)	Móveis e Utensílios	2.077.916,87	(419.250,95)			
Móveis e Utensílios	2.077.916,87	(419.250,95)	Instalações de Terras	386.063,01	(261.991,32)			
Instalações de Terras	386.063,01	(261.991,32)	Veículos	7.874.254,67	(2.280.336,84)			
Veículos	7.874.254,67	(2.280.336,84)	Imobilizações em Andamento	-	-			
Imobilizações em Andamento	-	-	Rebanho Bovino	63.000,00	63.000,00			
Rebanho Bovino	63.000,00	-	Barragens	284.206,09	(282.159,59)			
Barragens	284.206,09	(282.159,59)	Beneficentarias da Pecuária	1.185.541,34	(1.161.171,73)			
Beneficentarias da Pecuária	1.185.541,34	(1.161.171,73)	Construções em Andamento	400.459,28	-			
Construções em Andamento	400.459,28	-	Construções	660.217,65	(384.593,50)			
Construções	660.217,65	(384.593,50)	Instalações Elétrica Pecuária	17.512,50	56,60			
Instalações Elétrica Pecuária	17.512,50	56,60	Implementos e Utensílios	2.314.604,89	(1.287.973,62)			
Implementos e Utensílios	2.314.604,89	(1.287.973,62)	Máquinas e Equipamentos	3.701.952,95	(1.016.549,88)			
Máquinas e Equipamentos	3.701.952,95	(1.016.549,88)	Equipamentos de Laboratório	45.516,91	(26.333,46)			
Equipamentos de Laboratório	45.516,91	(26.333,46)	Pastagens Formadas	1.570.228,57	0,06			
Pastagens Formadas	1.570.228,57	0,06	Computadores e Periféricos	2.062.962,29	(355.847,89)			
Computadores e Periféricos	2.062.962,29	(355.847,89)	Reavaliação de Terras	13.669.609,56	-			
Reavaliação de Terras	13.669.609,56	-	Canavial - Corte 2009	58.626.569,66	45.130.988,25			
Canavial - Corte 2009	58.626.569,66	45.130.988,25	Canavial - Corte 2010	19.193.828,05	-			
Canavial - Corte 2010	19.193.828,05	-	Contratos Equipamento Usina	-	-			
Contratos Equipamento Usina	-	-	Máquinas e Equip. - Usina	153.464.641,00	(6.693.440,74)			
Máquinas e Equip. - Usina	153.464.641,00	(6.693.440,74)	Instalações - Usina	43.726.766,59	(1.970.351,63)			
Instalações - Usina	43.726.766,59	(1.970.351,63)	Prédios - Usina	61.180.050,12	(1.081.420,88)			
Prédios - Usina	61.180.050,12	(1.081.420,88)	<b>Total</b>	<b>483.249.803,90</b>	<b>452.648.574,51</b>			
<b>Total</b>	<b>483.249.803,90</b>	<b>452.648.574,51</b>						
<b>Exaustão do Canavial - Safra 2006 e 2007 - Corte 2009</b> - O critério adotado pela Companhia para exaurir o canavial foi de 06 anos e com base nos percentuais descritos abaixo, conforme demonstramos:								
Período	Saldo da Conta	Exaustão	% de exaustão definidos pela Companhia					
Junho - 2009	73.529.086,12	-	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
Julho - 2009	76.975.413,72	1.525.726,90	22,50	21,50	18,00	16,00	12,00	10,00
Agosto - 2009	72.934.886,83	2.514.800,00						
Setembro - 2009	69.090.030,07	3.772.250,00						
Outubro - 2009	65.325.379,89	3.772.250,00						
Novembro - 2009	61.182.130,21	3.772.250,00						
Dezembro - 2009	58.626.569,66	1.886.125,00						
<b>Total</b>	<b>483.249.803,90</b>	<b>17.243.401,90</b>						
<b>Nota 8 - Diferido</b>			<b>Despesas Pré-Operacionais</b>	<b>16.771.652,72</b>	<b>-</b>			
Despesas Pré-Operacionais	16.771.652,72	-	<b>Nota 9 - Empréstimos e Financiamentos</b>					
<b>Circulante</b>	<b>47.961.811,02</b>	<b>85.183.070,76</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>47.961.811,02</b>	<b>85.183.070,76</b>			
Moeda Nacional	47.961.811,02	88.389.528,36	2009	47.961.811,02	82.907.361,76			
BNDÉS	26.800.065,94	2.150.535,00	2010	-	-			
FINAME	21.152.725,08	-	2011	2.051.033,33	-			
Capital de Giro	-	66.238.993,36	2012	2.500.396,15	2.150.535,00			
Moeda Estrangeira	-	16.773.542,40	2013	144.261,06	105.174,00			
Itaú BBA	-	16.773.542,40	2014	941.130,52	-			
<b>Não Circulante</b>	<b>259.744.368,46</b>	<b>7.076.500,58</b> </						

continuação...		<b>IACO AGRICOLA S.A.</b>		<b>CONFIDOR</b>	
		<b>CNPJ 07.895.728/0001-78 // NIRE 543.000.004-71</b>			
<b>Nota 10 - Partes Relacionadas</b>		<b>2009 (R\$)</b>	<b>2008 (R\$)</b>	<b>PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES</b>	
Alexandre Grendene	73.000.026,60	93.000.026,60		Aos Administradores da	
Almantykra	13.000.000,00	13.000.000,00		IACO AGRICOLA S.A.	
Ribeirão Agropecuária	26.000.000,00	26.000.000,00		1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da <b>IACO AGRICOLA S.A.</b> em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras. 2 - Exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 - Pelo fato de termos sido contratados pela empresa <b>IACO AGRICOLA S.A.</b> após 31 de dezembro de 2009, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 2009 e de 2008. Apesar de os controles internos permitirem retroagir, a impossibilidade do procedimento de acompanhamento do inventário físico é uma limitação de exame que deve ser considerada em nosso parecer. 4 - Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no parágrafo 3, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da <b>IACO AGRICOLA S.A.</b> em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5 - Atualmente a empresa adota o critério de utilizar as taxas de depreciação previstas na legislação fiscal, podendo ser divergentes ou não daquelas determinadas em decorrência da vida útil econômica dos bens. De acordo com as atuais práticas contábeis brasileiras, o procedimento de adaptar as taxas de depreciação às genuínas vidas econômicas dos ativos a que se referem deverá ser adotado a partir do ano de 2009. Em decorrência disso os valores das depreciações poderão ser ou não divergentes daqueles que seriam, caso fossem aplicadas as alíquotas previstas com base na vida útil econômica dos bens. Consequentemente, o patrimônio líquido futuramente poderá ou não ser afetado por este fato. 6 - Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa daquele exercício, cujos valores são apresentados para fins comparativos e, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas.	
<b>Total</b>	<b>112.000.026,60</b>	<b>132.000.026,60</b>		Porto Alegre, 12 de março de 2010.	
Os saldos referem-se a operações de mútuo celebrados com acionistas da Companhia, não tendo vencimento apurado.				BORDASCH, ROSITO & FILOMENA	
<b>Nota 11 - Contratos de Seguros</b> - Em 31 de dezembro de 2009 a empresa possuía seguros, modalidade incêndio e riscos diversos que cobriam o montante global de R\$ 206.500.000,00, referente à planta industrial situada pela usina de álcool. A cobertura é determinada em função dos valores dos ativos e do grau de riscos.				JOSE ALBINO FILOMENA	
<b>Nota 12 - Capital Social</b> - O Capital Social Subscrito em 31 de dezembro de 2009 e 2008, é de R\$ 160.000.000,00 dividido em 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. As ações do Capital Social é assegurada a distribuição anual de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado. O Capital Social a integralizar em 31 de dezembro de 2009 e 2008 está assim demonstrado:				Contador	
<b>Acionista</b>		<b>2009 (R\$)</b>	<b>2008 (R\$)</b>	GIUSEPPE ROSITO	
Ribeirão Agropecuária	15.968.943,43	15.968.943,43		Contador	
AGP	16.000.000,00	16.000.000,00		CRCRS 3.993	
Horamars	8.000.000,00	8.000.000,00		CRCRS 43.798	
<b>Total</b>	<b>39.968.943,43</b>	<b>39.968.943,43</b>		CRCRS 49.186	
<b>Nota 13 - Gerais e Administrativas</b>		<b>2009 (R\$)</b>	<b>2008 (R\$)</b>		
Despesas com Pessoal e Encargos	(1.154.300,95)	(468.093,07)			
Materiais	(579.340,37)	(127.054,56)			
Serviços de Terceiros	(225.343,93)	(115.535,97)			
Seguros	(47.871,33)	(15.258,05)			
Despesas Jurídicas	(85.054,04)	(20.404,85)			
Diversos	(508.765,80)	(231.694,94)			
Aluguéis e Arrendamentos	(54.423,54)	(17.269,44)			
Energia e Telecom.	(170.449,38)	(24.932,70)			
Depreciação	(256.145,76)	(11.715,51)			
Despesas Gerais e Adm.	(7.499,82)	(43.001,66)			
Contribuição Sindical	(13.018,52)	(40.000,00)			
Licenciamento de Veículos	(4.854,58)	(4.013,60)			
<b>Total</b>	<b>(3.107.068,02)</b>	<b>(1.115.994,35)</b>			
<b>Nota 14 - Tributárias</b>		<b>2009 (R\$)</b>	<b>2008 (R\$)</b>		
ITR	(78.932,88)	(72.523,80)			
Licença da Prefeitura	(512,34)	-			
Associação de Classes	(3.590,00)	-			
Imasul	(160.314,40)	(6.027,96)			
Taxas Diversas	(601.054,96)	(723.430,92)			
ICMS	(1.275.039,33)	(330.631,12)			
CPMF	-	(284,45)			
FAI	-	(98.602,43)			
Multas/Juros	-	-			
Infrações Fiscais	(14.943,58)	(47.385,27)			
Multas de Trânsito	(370,80)	-			
Despesas Tributárias	-	(31.070,87)			
Outras Rec. Não Operac.	-	(2.152,60)			
Taxas e Emolumentos	-	(1.387.287,03)			
<b>Total</b>	<b>(2.134.758,29)</b>	<b>(2.699.396,45)</b>			
<b>Nota 15 - Outras Receitas Operacionais</b>		<b>2009 (R\$)</b>	<b>2008 (R\$)</b>		
Receitas Eventuais	807.176,16	1.264.594,47			
Crédito Presumido	-	-			
ICMS Alcool	3.676.681,03	-			
Alienação do Imobilizado	271.656,19	36.500,00			
Outras Rec. Não Operac.	67.809,08	28.751,00			
Custo de Ver. de Outras Mercadorias	-	100,00			
<b>Total</b>	<b>4.823.322,46</b>	<b>1.329.945,47</b>			
<b>DIRETORIA</b>					
LUIZ CARLOS TROTT					
Diretor					
LUIZ CARLOS SILVESTREIN					
Diretor					
Responsável Técnico					
LUIZ CARLOS TROTT					
Contador CRCMS 40.058					

**EDITAL**

**Oswaldo Firmino de Souza e Outros**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Declaração Ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 347,2094 ha, localizada no imóvel Fazenda Pica Pau III, no município de Camapuã/MS.

**EDITAL**

**Oswaldo Firmino de Souza e Outros**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em 105,0152 ha, localizada no imóvel Fazenda Pica Pau III no município de Camapuã/MS.

**EDITAL**

**W.S. FARIA CARVOARIA - ME.** torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM/MS Licença de Operação para carvoejamento numa área de 4,0000ha e 50 (cinquenta) fornos na Faz. Ouro Branco - Caracol/MS. Não foi determinado Estudo Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**WILMAR DA SILVA FARIA** torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM/MS autorização ambiental para atividade de carvoejamento Licença de Operação numa área de 4,000ha e 25 (vinte e cinco) fornos na Faz. Oásis e Babaçú - Porto Murinho /MS. Não foi determinado Estudo Impacto Ambiental

**EDITAL**

**Vacaria Transporte e Turismo Ltda.**, torna público que recebeu da SEDER/MS a Licença Prévia n° 006/2010, para Atividade de Loteamento Urbano, localizado na Chácara Urbana 26 - Rua Alagoas, Município de Sidrolândia/MS.

**EDITAL**

**MAURO MIGUEL FRANCIOSI e outro**, tornam público que requereram ao IMASUL/SEMAM - MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em Campo Nativo - sem aproveitamento de material lenhoso em 989,4388 hectares, no imóvel rural denominado Fazenda Conceição, município de Corumbá/MS.

**EXTRAVIO**

**CLAUDINEI FIGUEIREDO MALHOTAQUE**, situada a Rua Ciro Melo, 3055, Vila Lili, na Cidade de Dourados - MS; devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 07.472.626/0001-40, e Inscrição Estadual sob nº 28.335.608-1; vem, por meio deste, comunicar o extravio de 01 (uma) caixa que continha todas as documentações da empresa (Notas Fiscais de Compras, Livros Fiscais, Documentos Trabalhistas, Talões de Notas Fiscais de Vendas).

**EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR**

Em nome de **Suely de Souza Resende**, portadora do CPF 210.339.781-91 nome da fazenda Terra Preta. Inscrição estadual n.28.693.104-4 Notas de n.4.921.371 a 4.921.380.

**EDITAL**

**Leonília Nogueira Neta**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL , Autorização Ambiental para a atividade de Supressão Vegetal em 25,8880 ha, localizada no Imóvel Rural denominado Fazenda Copacabana, Município de Guia Lopes da Laguna-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**Leonília Nogueira Neta**, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal, em 57,6183 ha, no imóvel denominado Fazenda Copacabana, localizada no município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

**Joaquim Osmar Alves de Lima**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Renovação da Autorização Ambiental nº. 410/2006, para a atividade de Passeios Ecológicos e Pousada, em 39,3987 há, localizada na Fazenda Canindé, no município de Maracajú - MS, pelo prazo de 4 anos.

**EDITAL**

**RFH Participações Ltda.**, torna público que requereu ao IMASUL, a Licença Prévia (LP), para atividade de extração de cascalho para recuperar estradas internas, na Fazenda Madeira Certificada, localizada na Estrada BR 163 Campo Grande - Jaraguari, km 36 direita 18 km, no município de Jaraguari/MS. Não foi determinado EIA.

**EDITAL**

**DANIEL ANTONIO AGOSTINHO**, torna público que requereu do IMASUL/MS o Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de **460,1001 HA** na Fazenda Taboquinha, município de Ribas de Rio Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**ARTHUR FAGUNDES COTRIM** torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM-MS, termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **24,2119ha**, localizado na **Fazenda Campinas**, no município de Nioaque - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul e o Presidente do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611 § 2º e 612, da CLT, convocam as indústrias das categorias econômicas do setor de **panificação e confeitaria**, estabelecidas nos municípios de Três Lagoas e Brasília no Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembléia Geral Extraordinária em **10 de agosto de 2010 às 10:00 horas**, à Rua Zuleide Perez Tabox, 63, na cidade de Três Lagoas-MS, com a seguinte Ordem do Dia:

**1** - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasília-MS

**2** - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2010.

**Sérgio Marcolino Longen**  
Presidente - FIEMS

**Raul Alves Barbosa**  
Presidente-SINDEPAN